



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2013.

Nº 1144


Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição e instalação de Câmeras de monitoramento, sistema completo, junto ao prédio do Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, localizado neste Município.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 09 de dezembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 10h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2013.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE - PR
do 27/11/13
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 3794
do 26/11/13 nº 35
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 339
do 25/11/13 nº 01
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 12 de novembro de 2013.

De: Secretaria Municipal Saúde
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Venho através de este solicitar vossa autorização para a abertura de Processo de Licitação na modalidade **Pregão Presencial**.

Este processo tem como objeto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e mão de obra qualificada para a instalação dos equipamentos de monitoramento junto ao paço Municipal, visando aumentar a segurança dos servidores, bem como, do Patrimônio Público máquinas e equipamentos instalados no Paço Municipal, sendo:

- 01 (um) DVR Alive - 08 canais, Suporte conexão willi, suporta conexão 3G, compressão de vídeo: H.264. Moniteramento PAL, D1(704x576): NTSC, D1(704x480). Armazenamento de Gravações disco rígido, gravar, Playblack backup e acesso remoto.
- 04 (quatro) Câmeras mini domeinfravermelho AIMDIR 140. Com Visão noturna. Distância de Infravermelho 20m (23 LEDES infravermelhos)resolução horizontal: 420 TVL. Sensor: CCD colorido Sony 1/3 pol;
- Fonte Chaveada para câmeras. INPUT: AC 100/220v - 50/60Hz.Output: DC 12V 10A;
- 08 (oito) Conestor BNC fixocom molas e parafusos Shb -1083;
- 04 (quatro) Cabo Cabletech coaxial 100m. Capa em PVC flexível não propaga chamas, bipolar em cobre blindagem primaria, trança de alumínio cobreado. Dielétrico em sólido. Condutor central em cobre.
- 01 (um) Monitor TV 22 polegadas. Resolução 1920x1080. Alta conectividade, tv digital integrada, conexão HDMI USB.
- Mão de obra para instalação.

O prazo de entrega e instalação dos equipamentos é de 05 (cinco) dias, após a efetiva solicitação.

O valor global estimado para a aquisição dos equipamentos e instalação, é de R\$ 5.910,00 (Cinco mil novecentos e dez reais), com base nos orçamentos em anexo.

A contratação dar-se-á por meios da legislação vigente.

Atenciosamente,


Marciane Maria Specht
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Termo de Referência

Objeto: Aquisição de equipamentos e contratação de mão de obra qualificada para a instalação de Câmaras de Monitoramento junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, localizado neste Município, sendo nas seguintes quantidades;

Item	Qtdd	Descrição
01	01 2897	DVR Alive – 08 canais, Suporte conexão wiffi, suporta conexão 3G, compressão de vídeo: H.264. Monitoramento PAL, D1(704x576): NTSC, D1(704x480). Armazenamento de Gravações disco rígido, gravar, Playblack backup e acesso remoto. R\$ 1.572,50
02	04 2897	Câmeras mini dome infravermelho AIMDIR 140. Com Visão noturna. Distância de Infravermelho 20m (23 LEDS infravermelhos) resolução horizontal: 420 TVL. Sensor: CCD colorido Sony 1/3 pol. R\$ 1.770 1.770 286,40
03	01	Fonte Chaveada para câmeras. INPUT: AC 100/220v – 50/60Hz. Output: DC 12V 10A; 5568 40,00
04	08	Conector BNC fixo com molas e parafusos Shb -1083; 5568 40,00
05	04	Cabo Cabletech coaxial 100m. Capa em PVC flexível não propaga chamas, bipolar em cobre blindagem primaria, trança de alumínio cobreado. Dielétrico em sólido. Condutor central em cobre. 5568 200,00
06	01 2897	Monitor TV 22 polegadas. Resolução 1920x1080. Alta conectividade, tv digital integrada, conexão HDMI USB. R\$ 1.000
07		Mão de Obra para instalação. 5567

Do Prazo de entrega: até 07 (sete) dias úteis

Das Condições dos Equipamentos: o objeto deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Mão Permanente → R\$ 4.342,50
Mão de obra → R\$ 950,00
Material → R\$ 650,00

R\$ 5.942,50

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

VINICIOS ÓTICA E RELOJOARIA

AV. CONTINENTAL, 943

FONE 3282 1960

CNPJ – 04.306.854/0001-51

Centro Municipal de Saúde

PEDIDO DE ORÇAMENTO

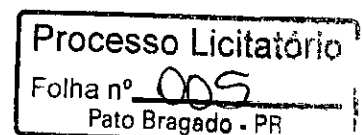
QT.PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	DVR – 8 Canais, Suporte conexão wiffi, suporta conexão 3G, Compressão de vídeo: H.264. Monitoramento PAL, D1(704x576):NTSC, D1(704x480) Reprodução PAL, D1(704X576); NTSC. D1(704x480). Armazenamento de gravações disco rígido. Funções: Visualizar, gravar, playback, Backup e acesso remoto.	R\$ 1500,00	R\$ 1500,00
04	Câmera mini dome – infravermelho AL- MDIR140. Com visão noturna. Distância de infravermelho 20m(23 LEDS infravermelhos) Resolução horizontal: 420 TVL. Sensor: CCD colorido Sony 1/3 pol.	R\$ 350,00	R\$ 1400,00
01	Fonte Chaveada específicas para câmeras. INPUT: AC	R\$ 160,00	R\$ 160,00

	100/220V – 50/60Hz. OUTPUT:DC 12V 10A		
08	Conector BNC fixo com mola e parafuso SH - 1083	R\$ 4,00	R\$ 32,00
04	Cabo Cabletech – Coaxial 100M. Capa em PVC flexível não propaga chamas. Bipolar em cobre. Blindagem primaria: Trança de alumínio cobreado. Dielétrico em polietileno sólido. Condutor central em cobre.	R\$ 130,00	R\$ 520,00
01	Monitor TV 22 Polegadas. Resolução 1920x1080. Alta conectividade, TV digital integrada, conexão HDMI USB.	R\$ 1000,00	R\$1000,00
	Instalação do DVR, das 4 câmeras, 1 monitor TV e de 3 acessos remotos.		R\$ 1300,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 5912,00			

PATO BRAGADO, 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Vinícios

VINICIOS DO AMARAL FACCO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 19 de novembro de 2013.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição e instalação de Câmeras de Monitoramento, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502038000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.35.00 – 2897 – Equipamento e Processamento de Dados – Fonte 505

1030114502038000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.17.00 – 5567 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 510

1030214502039000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.30.26.00 – 5568 – Material Elétrico Eletrônico

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken

Agente de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 006

Pato Bragado - PR

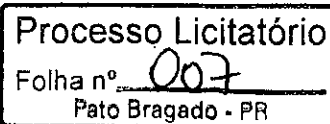
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	2897	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2892
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.35.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/11/2013 até 21/11/2013

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



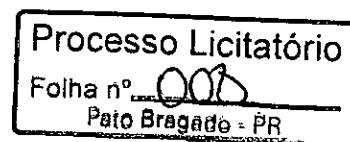
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	5567	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5062
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	

Saldos de 01/11/2013 até 21/11/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



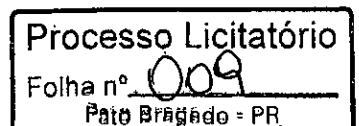
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	5568	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5419
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103021450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2039000	Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.26.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/11/2013 até 21/11/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 178/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento por câmeras junto ao Centro de Saúde, neste município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos equipamentos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

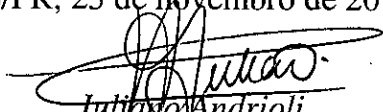
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

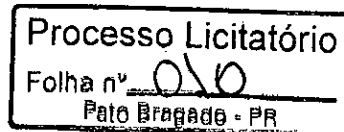
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 25 de novembro de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 22 de novembro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Saúde.

Senhor Secretário: -

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição e instalação Câmaras de Monitoramento, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF - 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 011
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 178/2013.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 09/12/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 178/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 09/12/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de equipamentos e contratação de mão de obra qualificada para a instalação de Câmaras de monitoramento junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, localizado neste Município, conforme Termo de Referência em anexo a este edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência;

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

Processo Licitatório
Folhamº 019
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Municipal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **09 de dezembro de 2013**, às **10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 178/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 178/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário e global da proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- conter identificação e assinatura do responsável;
- Constar a marca dos produtos ofertados;
- conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.5 Anexo à proposta de preços deve estar a Declaração atestando que a Licitante visitou e tomou conhecimento do Local onde será instalado o sistema de Monitoramento, descrito no Objeto desta Licitação, estando ciente de todas as etapas, assinado por representante legal da Licitante, em conjunto com servidor do Departamento de Informática. Esta será expedida pela Municipalidade até o dia 05/12/2013. Se a proposta vier desacompanhada desta Declaração, a mesma fica automaticamente desclassificada.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 5.910,00 (cinco mil, mil novecentos e dez reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega e instalação do objeto desta Licitação deverá ser feita de forma única, após a assinatura do termo contratual, está deverá ser atendida em até 07 (sete) dias úteis, diretamente no local.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário Municipal de Saúde.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Atestado de capacidade técnica de execução de serviços semelhantes ao objeto deste edital, emitido por pessoa Física ou Jurídica.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

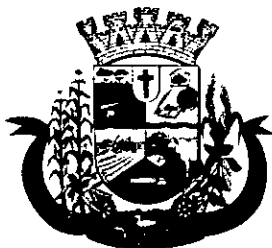
13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502038000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.35.00 – 2897 – Equipamento e Processamento de Dados – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1030114502038000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.17.00 – 5567 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 510

1030214502039000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.30.26.00 – 5568 – Material Elétrico Eletrônico

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Termo de Referência

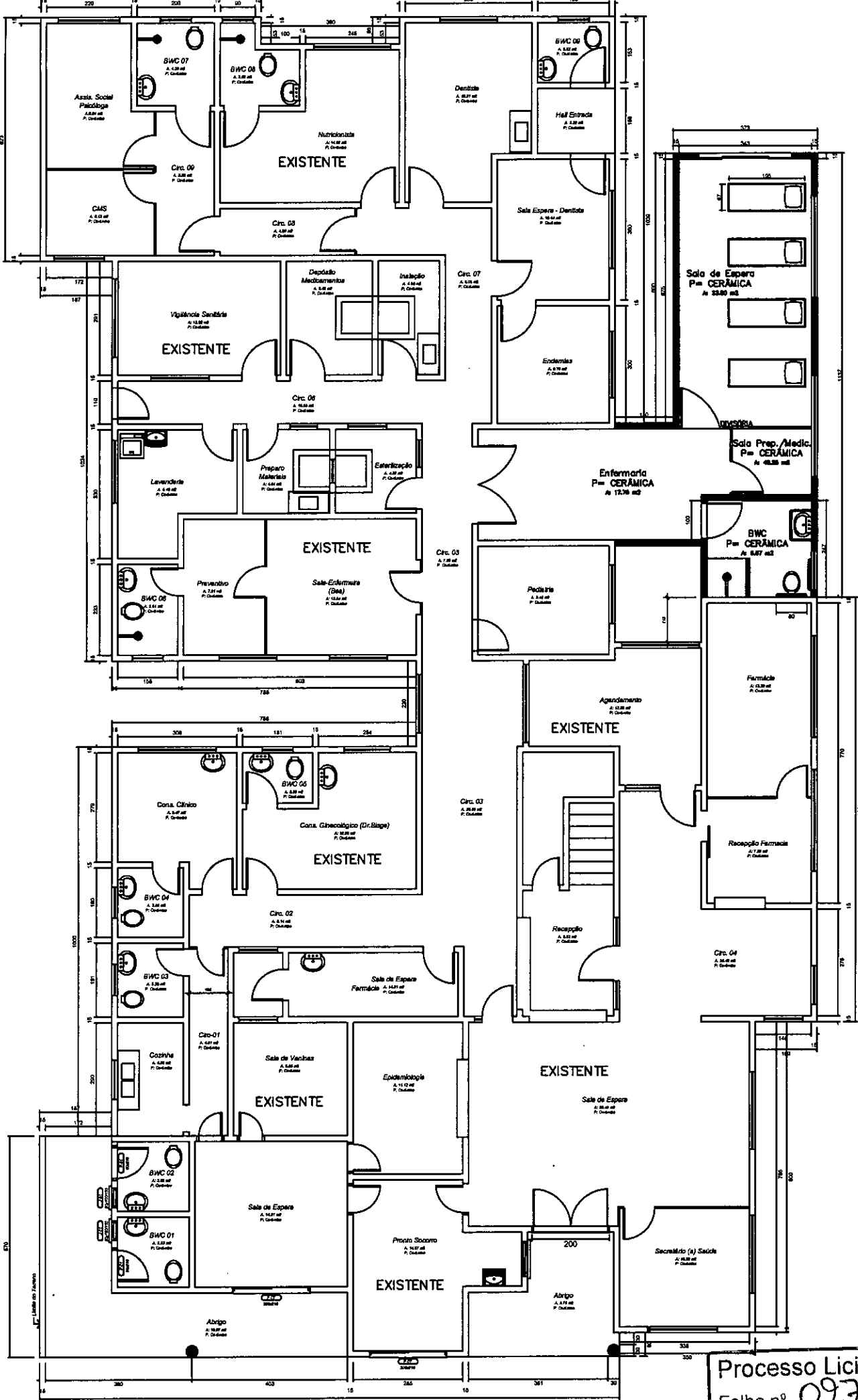
Objeto: Aquisição de equipamentos e contratação de mão de obra qualificada para a instalação de Câmaras de Monitoramento junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, localizado neste Município, sendo nas seguintes quantidades;

Item	Qtdd	Descrição
01	01	DVR Alive – 08 canais, Suporte conexão wiiffi, suporta conexão 3G, compressão de vídeo: H.264. Monitoramento PAL, D1(704x576): NTSC, D1(704x480). Armazenamento de Gravações disco rígido, gravar, Playblack backup e acesso remoto.
02	04	Câmeras mini dome infravermelho AIMDIR .140. Com Visão noturna. Distância de Infravermelho 20m (23 LEDS infravermelhos) resolução horizontal: 420 TVL. Sensor: CCD colorido Sony 1/3 pol.
03	01	Fonte Chaveada para câmeras. INPUT: AC 100/220v – 50/60Hz. Output: DC 12V 10A;
04	08	Conector BNC fixo com molas e parafusos Shb -1083;
05	04	Cabo Cabletech coaxial 100m. Capa em PVC flexível não propaga chamas, bipolar em cobre blindagem primaria, trança de alumínio cobreado. Dielétrico em sólido. Condutor central em cobre.
06	01	Monitor TV 22 polegadas. Resolução 1920x1080. Alta conectividade, tv digital integrada, conexão HDMI USB.
07		Mão de Obra para instalação.

Do Prazo de entrega: até 07 (sete) dias úteis

Das Condições dos Equipamentos: o objeto deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR

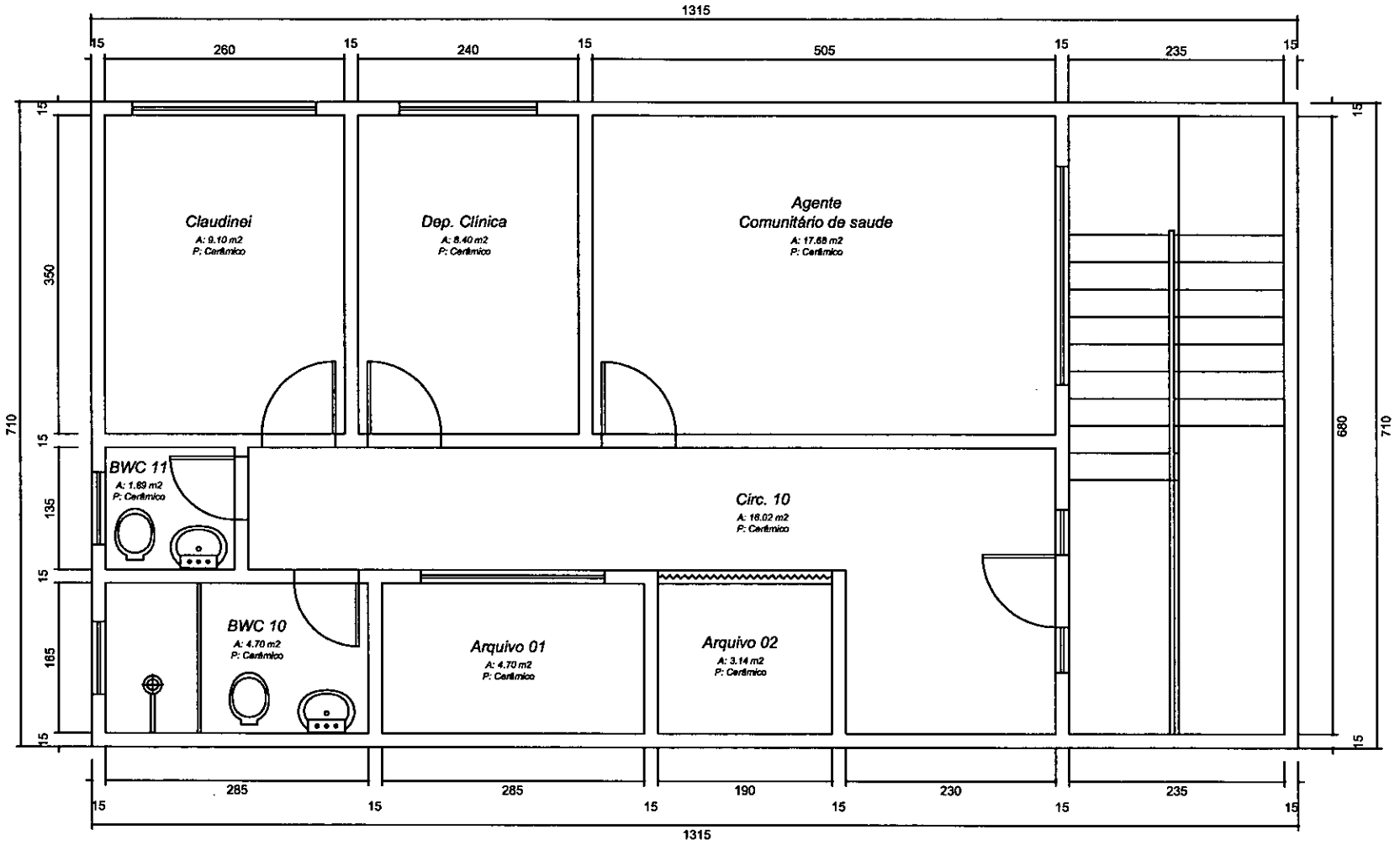


PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PLANTA BAIXA-Térreo

Processo Licitatório
 Folha nº 027
 Pato Bragado - PR



PLANTA BAIXA-1º Pav.

Escala 1/50

Processo Licitatório
Folha nº 028
Pato Branco - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

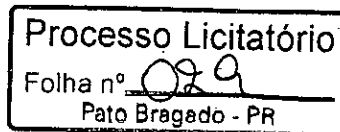
Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 2089, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 039
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

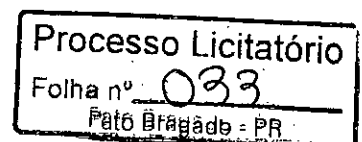
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição e instalação....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 178/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do produto com identificação da marca	Valor Unitário	Valor Global
Valor Global R\$				

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório
Folha n.º 035
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º 178/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 178/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de equipamentos e contratação de mão de obra qualificada para a instalação de Câmaras de monitoramento junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, localizado neste Município.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 178/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Viação, Obras e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária de saúde.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

Processo Licitatório

Folha nº 036

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502038000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.35.00 – 2897 – Equipamento e Processamento de Dados – Fonte 505

1030114502038000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.17.00 – 5567 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 510

1030214502039000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.30.26.00 – 5568 – Material Elétrico Eletrônico

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2003, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Processo Licitatório

Folha nº 037
05 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

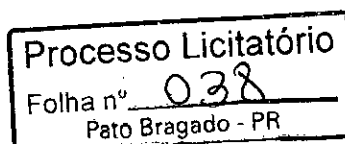
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013..

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO




ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "FELIPE" <engenharia@faxtemaq.com.br>

De: engenharia@faxtemaq.com.br

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

Data: 04/12/2013 09:14 (04:36 horas atrás)

Assunto: solicitação 

Bom dia Neiva como vai!!!

Venho através desta solicitar o edital PR/178/2013

SOLICITANTE:

FAXTEMAQ TELECOMUNICAÇÕES

M.A BAGGIO E CIA LTDA

CNPJ: 04.636.091/0001-07

(45) 3252-9699

CONTATO: FELIPE PERUZZO

Na certeza de que serei atendido, permaneço no aguardo.

Att..

Felipe Peruzzo

Faxtemaq Telecomunicações

(45) 3252-9699 / (45) 3055-2699

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 178/13
Objeto: Aquisição e Instalação câmeras Monitoramento
Data de Abertura: 09/12/13
Hora: 10h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Vinicius do Amaral Facco
Endereço: Av. Willy Barth
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 04.306.854/0001-51
Telefone: (451) 3282-1960
Pessoa para contato: Vinicius / Vanessa
Email: vini facco@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 26/11/13

Vinicius A. Facco
Assinatura do requerente

008.256.668-
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: pregão
N.º 179/2013
Objeto: Cameras de monitoramento
Data de Abertura: 09/12/2013
Hora: 10:10

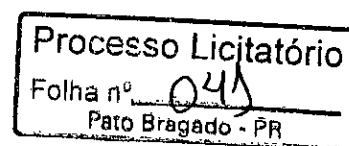
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Alartec Instalação e Manutenção Eletrônica
Endereço: Avenida Continental 1153
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 18829437/0001-06
Telefone: (49) 32718-68
Pessoa para contato: Andréia Janeski
Email: alartec-i-m-eletronica@outlook.com

Pato Bragado - PR, em 09/12/13

Andréia Janeski
Assinatura do requerente

092.700.659-60
CPF/RG





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

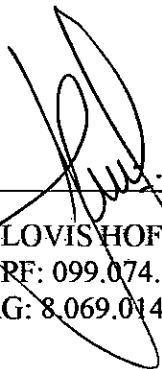
Prefeitura Municipal Diamante do Oeste - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Pregão n.º: 178/2013.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DO PREGÃO N.º 178/2013, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar do Pregão n.º 178/2013.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 27 de novembro de 2013.

Atenciosamente.


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-8

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão presencial

N.º PR/178/2013

Objeto: Aquisição e instalação de câmeras de monitoramento, sistema completo, junto ao prédio de centro de saúde Albino Edvino Fritzen, localizado neste município.

Data de Abertura: 09/12/2013

Hora: 10:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Servtron Prestação de Serviços e Comércio Ltda Me

Endereço: Rua. Antonio de Castro Alves, N.º 105

Cidade: Pinhais

CNPJ nº: 09.201.726./0001-67

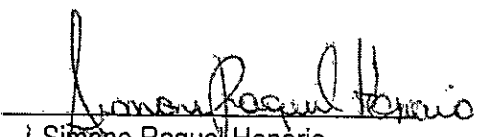
Telefone: (41) 3344-7793

Pessoa para contato: Simone/ Fábio

Email: servtron.servicos@hotmail.com

Pinhais, PR 28/11/2013

Assinatura do requerente


Simone Raquel Honorio
RG: 7.956.338-2
CPF: 007.418.279-05

Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
N.º 178/2013
Objeto: CÂMERAS DE MONITORAMENTO SISTEMA COMPLETO
Data de Abertura: 09/12/13
Hora: 10:10m

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: TECFONE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
Endereço: RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 1068
Cidade: CASCATEL - PR
CNPJ nº: 16.417.104/0001-36
Telefone: (145) 3225-1033
Pessoa para contato: JUNIOR / NILDO
Email: junior@textel-solucoes.com.br

Pato Bragado - PR, em 28/11/13


Assinatura do requerente

005.846.529-41 / 6.788.027-7-SSPR
CPF/IRG

16.417.104/0001-36
TECFONE COM. EQUIP.
TELEFÔNICO LTDA.
RUA: CASSIANO JORGE FERNANDES,
Nº 1068
CEP 85.817-719 Pq. São Paulo
CASCATEL - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR

VINICIOS JÓIAS E RELÓGIOS

Fone: (45) 3282-1960

Razão Social: Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda
CNPJ: 04.306.854/0001-51 Inscrição Estadual: 90228795-77
Endereço: Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado – Pr

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Referência:

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 178/2013

A empresa Vinícios Do Amaral Facco & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.306.854/000-51, com sede na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR neste ato representada pelo sócios, Sr. Vinícios Do Amaral Facco, RG: 6.802.883-3/SSP-PR, CPF/ME 008.256.669-02 residente na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Vinícios Do Amaral Facco, RG: 6.802.883-3/SSP-PR CPF/ME 008.256.669-02 residente na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 178/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado-PR, 05 de Novembro de 2013.


Vinícios do Amaral Facco

Vinícios Do Amaral Facco

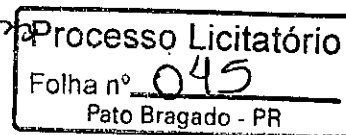
RG: 6.802.883-3

CPF: 008.256.669-02

Sócio-Administrador

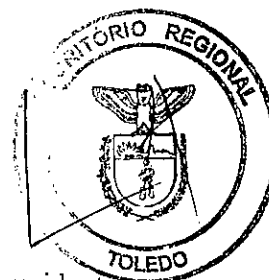


Facco



VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL



VINICIOS DO AMARAL FACCO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon-Pr, à Av. Maripá, 2171, Bairro Alvorada, CEP 85960-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG.: 6.802.883-3-SSP-PR e CPF/MF n.º 008.256.669-02, **VANESSA RISTOW**, brasileira, solteira, menor, comerciante, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon-Pr, à Av. Maripá, 2171, Bairro Alvorada, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 5.352.677-2-SSP-PR e CPF/MF n.º 005.813.379-80. Assistida pelo seu pai **VERNER RISTOW**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon-Pr, à Av. Maripá, S/N, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg n.º 6.310.810-3-SSP-RS e CPF/MF n.º 297.784.769-34, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá o nome comercial de **VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA**, tendo sede e foro em Marechal Cândido Rondon, PR, à Av Maripá, 2140 - Sala 01, bairro Alvorada, CEP 85960-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades à partir de 20.02.2001, tendo como objetivo social o ramo de: Comércio varejista de artigos de relojoaria e joalheria com concertos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá um capital social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10,000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

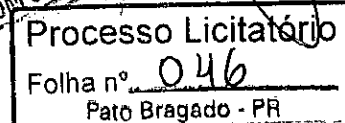
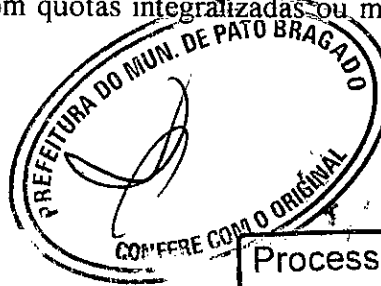
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
VINICIOS DO AMARAL FACCO	9.800	9.800,00
VANESSA RISTOW	200	200,00
TOTAL	10.000	10.000,00

RESPONSABILIDADE: Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica investido na função de **GERENTE** o sócio, **VINICIOS DO AMARAL FACCO** ao qual compete o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensado de prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA: Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

PÁGINA



VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA: Deliberação social, serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios declaram para fins de registro como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon, 15 de Fevereiro de 2001

Vinícios do Amaral Facco
VINICIOS DO AMARAL FACCO

Vanessa Ristow
VANESSA RISTOW
Assistida

Verner Ristow
VERNER RISTOW
Assistente

TESTEMUNHAS :

José João Hanauer
RG.: 1.018.612-9/SSP-PR

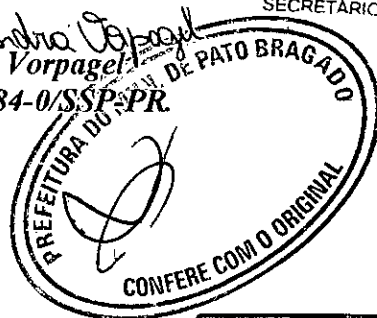
PÁGINA

Handwritten signature

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0451033 7
Protocolo: 01/033745-8
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1033746 6
Protocolo: 01/033746-6
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Dirce Sandra Vorpagel
Dirce Sandra Vorpagel
RG.: 5.127.984-0/SSP-PR



Processo Licitatório
Folha nº 047
Pató Bragado - PR

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 04.306.854/0001-51
NIRE 412.0451033-7**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VINICIOS DO AMARAL FACCO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Augusto-RS, nascido em 14/08/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 008.256.669-02, portador da carteira de identidade RG nº 6.802.883-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

2) VANESSA RISTOW FACCO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo-PR, nascida em 12/04/1981, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.813.379-80, portadora da carteira de identidade RG nº 5.352.677-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME**, com sede na Av. Continental, 943, Térreo, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.306.854/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0451033-7 em 22/02/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20112728642 em 03/05/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **MARIA LUIZA RISTOW FACCO**, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 09/03/2007, inscrita no CPF/MF sob nº 093.434.639-95, portadora da carteira de identidade civil nº 13.086.113-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **VINICIOS DO AMARAL FACCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Augusto-RS, nascido em 14/08/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 008.256.669-02, portador da carteira de identidade RG nº 6.802.883-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

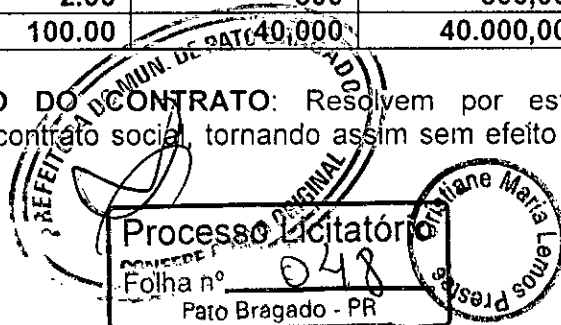
CLÁUSULA TERCEIRA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS: a sócia **RETIRANTE Vanessa Ristow Facco**, cede e transfere, com o consentimento do outro sócio, as **800** (oitocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) a sócia **Maria Luiza Ristow Facco**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VINICIOS DO AMARAL FACCO	98.00	39.200	39.200,00
MARIA LUIZA RISTOW FACCO	2.00	800	800,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a

Julio Fabiano



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 04.306.854/0001-51
NIRE 412.0451033-7**

folha 2 de 4

partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 04.306.854/0001-51
NIRE: 412.0451033-7**

1) **VINICIOS DO AMARAL FACCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Augusto-RS, nascido em 14/08/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **008.256.669-02**, portador da carteira de identidade RG nº **6.802.883-3/SSP-PR**, residente e domiciliado na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

2) **MARIA LUIZA RISTOW FACCO**, brasileira, solteira, nascida em 09/03/2007, menor impúbere, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº **093.434.639-95**, portadora da carteira de identidade RG nº **13.086.113-0/SSP-PR**, residente e domiciliada na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **VINICIOS DO AMARAL FACCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Augusto-RS, nascido em 14/08/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **008.256.669-02**, portador da carteira de identidade RG nº **6.802.883-3/SSP-PR**, residente e domiciliado na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME**, com sede na Av. Continental, 943, Térreo, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.306.854/0001-51**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0451033-7** em 22/02/2001 e última alteração contratual registrada sob nº **20112728642** em 03/05/2011, resolvem, por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Av. Continental, 943, Térreo, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

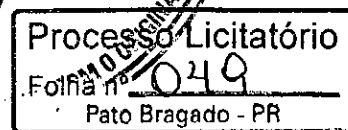
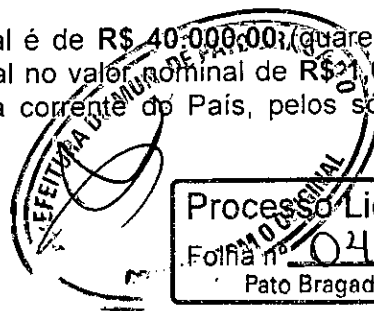
CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2001 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comércio varejista de artigos de relojoaria e joalheria, com consertos; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e Comércio varejista de instrumentos musicais.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), divididos em **40,000** (quarenta mil), quotas de capital no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Luiz Fabiano

[Assinatura]



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 04.306.854/0001-51
NIRE 412.0451033-7**

folha 3 de 4

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VINICIOS DO AMARAL FACCO	98.00	39.200	39.200,00
MARIA LUIZA RISTOW FACCO	2.00	800	800,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a VINICIOS DO AMARAL FACCO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

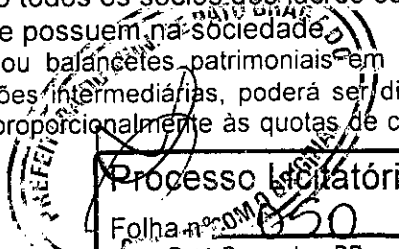
§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital.

Luiz Fabiano


Processo Escritório
Folha nº 050
Pató Bragado - PR

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 04.306.854/0001-51
NIRE 412.0451033-7**

folha 4 de 4

cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

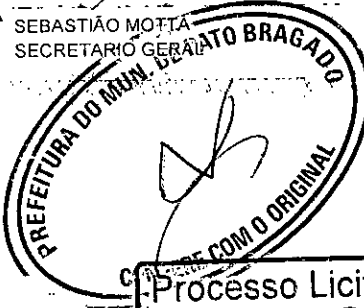
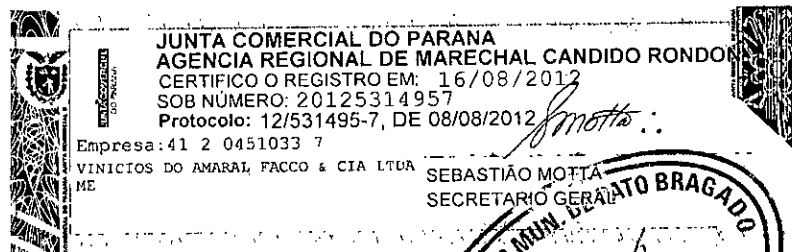
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 03 de agosto de 2012

Vinícios do Amaral Facco
Vinícios do Amaral Facco

Vanessa Ristow Facco
Vanessa Ristow Facco

Maria Luiza Ristow Facco
Maria Luiza Ristow Facco
Representada por seu pai Vinícios do Amaral Facco



Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR

Luiz
Fazio

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 04.306.854/0001-51
NIRE 412.0451033-7**

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VINICIOS DO AMARAL FACCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Augusto-RS, nascido em 14/08/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 008.256.669-02, portador da carteira de identidade RG nº. 6.802.883-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

2) **VANESSA RISTOW FACCO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo-PR, nascida em 12/04/1981, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.813.379-80, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.352.677-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME**, com sede na Av. Continental, 943, Térreo, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.306.854/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0451033-7 em 22/02/2001 e última alteração contratual registrada sob nº. 20112728642 em 03/05/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **MARIA LUIZA RISTOW FACCO**, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 09/03/2007, inscrita no CPF/MF sob nº 093.434.639-95, portadora da carteira de identidade civil nº 13.086.113-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **VINICIOS DO AMARAL FACCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Augusto-RS, nascido em 14/08/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 008.256.669-02, portador da carteira de identidade RG nº. 6.802.883-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

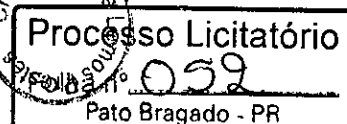
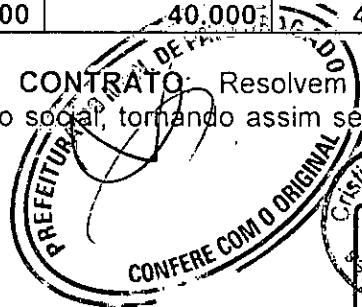
CLÁUSULA TERCEIRA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS: a sócia **RETIRANTE Vanessa Ristow Facco**, cede e transfere, com o consentimento do outro sócio, as **800** (oitocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) a sócia **Maria Luiza Ristow Facco**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VINICIOS DO AMARAL FACCO	98.00	39.200	39.200,00
MARIA LUIZA RISTOW FACCO	2.00	800	800,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a

Luiz Adriano



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 04.306.854/0001-51
NIRE 412.0451033-7**

folha 2 de 4

partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 04.306.854/0001-51
NIRE: 412.0451033-7**

1) **VINICIOS DO AMARAL FACCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Augusto-RS, nascido em 14/08/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **008.256.669-02**, portador da carteira de identidade RG nº **6.802.883-3/SSP-PR**, residente e domiciliado na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

2) **MARIA LUIZA RISTOW FACCO**, brasileira, solteira, nascida em 09/03/2007, menor impúbere, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº **093.434.639-95**, portadora da carteira de identidade RG nº **13.086.113-0/SSP-PR**, residente e domiciliada na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **VINICIOS DO AMARAL FACCO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Santo Augusto-RS, nascido em 14/08/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº **008.256.669-02**, portador da carteira de identidade RG nº **6.802.883-3/SSP-PR**, residente e domiciliado na Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME**, com sede na Av. Continental, 943, Térreo, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.306.854/0001-51**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0451033-7** em 22/02/2001 e última alteração contratual registrada sob nº **20112728642** em 03/05/2011, resolvem, por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Av. Continental, 943, Térreo, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000.

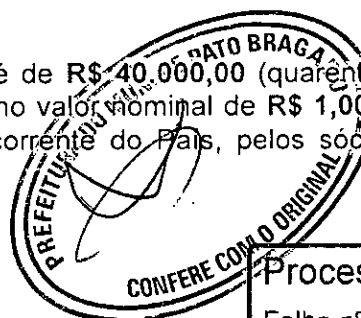
CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2001 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos de relojoaria e joalheria, com consertos; Comércio varejista de artigos de ótica; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e Comércio varejista de instrumentos musicais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), divididos em **40,000** (quarenta mil), quotas de capital no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:





Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 04.306.854/0001-51
NIRE 412.0451033-7**

folha 3 de 4

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
VINICIOS DO AMARAL FACCO	98.00	39.200	39.200,00
MARIA LUIZA RISTOW FACCO	2.00	800	800,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a VINICIOS DO AMARAL FACCO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

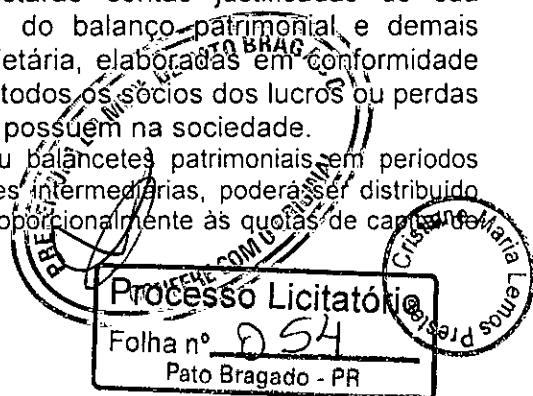
CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital que possuem.

Julio Fabiano

J



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
VINICIOS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA ME
CNPJ/MF N.º 04.306.854/0001-51
NIRE 412.0451033-7

folha 4 de 4

cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

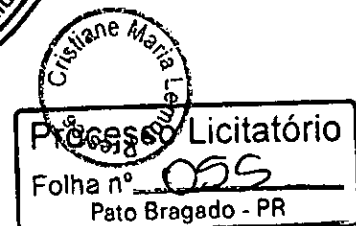
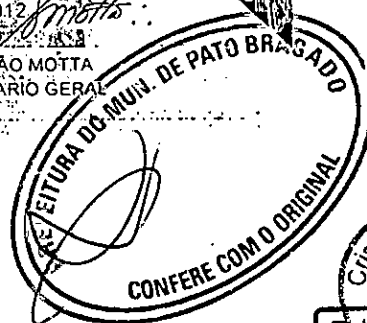
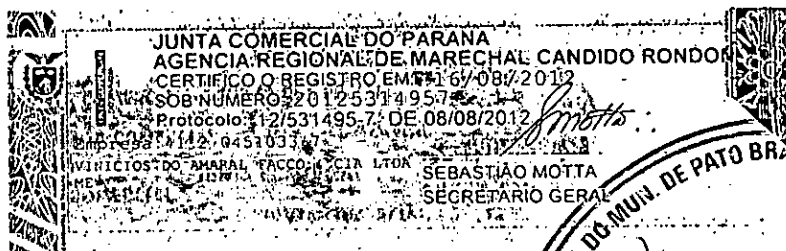
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 03 de agosto de 2012

x Vinícios do Amaral Facco
Vinícios do Amaral Facco

x Vanessa Ristow Facco
Vanessa Ristow Facco

x Maria Luiza Ristow Facco
Maria Luiza Ristow Facco
Representada por seu pai Vinícios do Amaral
Facco



REGISTRO GERAL 6.802.883-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/04/1993

NOVE

VINÍCIOS DO AMARAL FACCO

FILIAÇÃO

JOSE ADÃO MORAES FACCO

MARIA DE JESUS DO AMARAL

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SANTO AUGUSTO/RS 14/08/1978

DOC. ORIGEM CONARCA=STO AUGUSTO/RS, DA SEDE

C. NASC 5259, LIVRO=A13, FOLHA=124

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Bel. Douglas Haquim*

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

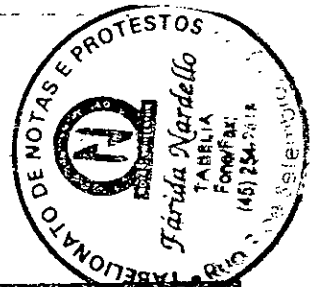
Assinatura *Vinícios A. Facco*

VINÍCIOS DO AMARAL FACCO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/10/99

Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Carteira de Identidade

Nome *Vinícios A. Facco*

COLGAR DIREITO

14/08/78

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DE REPOSIÇÃO FEDERAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome VINÍCIOS DO AMARAL FACCO

Nº de Inscrição 008256669-02

Data de Nascimento 14/08/78



Facco

fatima nardello



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **178 /2013**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, com sede à Avenida Continental, 1347, sala 2, no centro do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo proprietário Sr. Eliseu Spiegel, RG n.º 7.114.819-0 SESP/PR, CPF n.º 031.567.569-11, residente à Rua das hortênsias, 1040, Loteamento Hugo Emmel, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Clóvis Hoffmann RG n.º 8.069.014-2 SSP/PR, CPF n.º 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349 no Centro do Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado/PR., praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 178 /2013 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

09/12/2013

P.P.

Eliseu Spiegel
ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONES: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

Processo Licitatório
Folha n.º 057
Pato Bragado - PR

**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha 1 de 2

ELISEU SPIEGEL, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR - PR, CEP: 85.948-000.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELISEU SPIEGEL	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

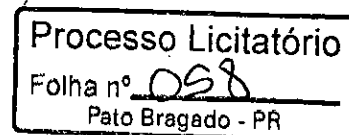
CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da EIRELI caberá ao titular **ELISEU SPIEGEL**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/202.

CLAUSULA SETIMA: O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Eliseu Spiegel
N. N. N. N. N.
Fabiano
J



TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 2 de 2

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

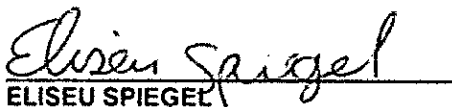
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

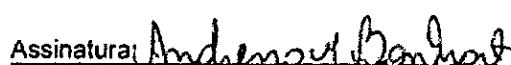
E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 12 de Julho de 2013

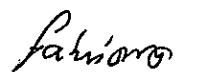



ELISEU SPIEGEL

Testemunhas:

Assinatura: 
DIRCE SCHRAMMEL PILATTI
RG n°. 4.031.336-2-SSP/PR

Assinatura: 
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n°. 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0





Processo Licitatório
Folha n° 059
Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO REGISTRO EM: 23/07/2013
SOB NÚMERO 4160068804
Protocolo 13/409998-3 DE 17/07/2013
SEBASTIÃO VOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Paulo Roberto
Simão

[Handwritten mark]

Processo Licitatório
Folha nº 060
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

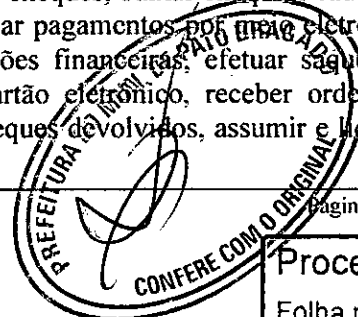
Folha Nº 168

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TVSOM –
COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**
em favor de CLOVIS HOFFMANN, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e um dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze (21/08/2013), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: TVSOM – COMERCIO DE LETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Continental, n.º 1347, centro, na cidade de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.563.813/0001-55, NIRE 4160006890-4, neste ato representado pelo seu administrador: **ELISEU SPIEGEL**, brasileiro, solteiro, Funcionário Público, maior e capaz, nascido aos 21 de fevereiro de 1979, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.114.819-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 031.567.569-11, residente e domiciliado na Rua das Hortências, n.º 1040, loteamento Hugo Emmel, na cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná CEP: 85988-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600068904 aos 23 de julho de 2013, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 de Contratos Sociais, às folhas 149 a 150, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná datada de 15 de agosto de 2013 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 à folha 148. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **CLOVIS HOFFMANN**, brasileiro, empresário, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido aos 14 de setembro de 1969, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8.069.014-2 SSP/PR expedida em 23 de maio de 1997 e inscrito no CPF/MF sob n.º 099.074.788-30, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental, s/n.º, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste, Banco do Itaú S/A, ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos que se fizerem necessários; avaliar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contrordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar

Livro n.º P-30

Página 1 de 3



Processo Licitatório
Folha nº 065
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Parmaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

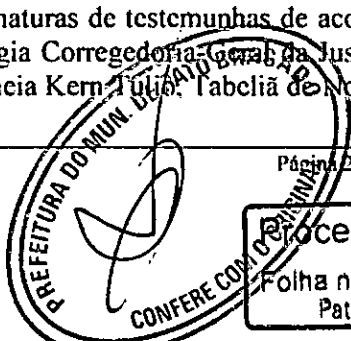
Livro Nº P-30

Folha Nº 169

dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; retirar das agencias do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores; poderes da Cláusula “Ad Negotica” comprar, vender, receber, conferir e vistoriar mercadorias e encomendas de toda e qualquer natureza, contratar fretes perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu _____ Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas.

Livro n.º P-30

Página 2 de 3



Processo Licitação
 Folha nº 062
 Pato Bragado - PR

Handwritten signatures and notes:
 Vinício
 Poliano
 [Signature]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-30

Folha Nº 170

que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem n.º 334 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 21 de agosto de 2013. TRM. Emolumentos: VRC 384,62 – RS 54,23; Selo: R\$ 0,47.

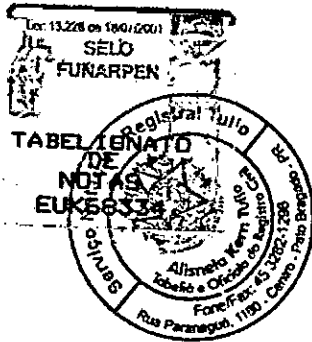
Eliseu Spiegel

TVSOM – Comercio de Electro-Eletrônicos Eireli ME

Eliseu Spiegel

Em testemunho _____ da verdade.

Alisneia Kern Tulio
Tabeliã de Notas



Eliseu Spiegel
Eliseu Spiegel
Eliseu Spiegel

Livro n.º P-30

Página 1 de 3

Processo Licitatório
Folha nº 063
Pato Bragado - PR

ALARTEC

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI
AVENIDA CONTINENTAL, 1153, SALA, CENTRO. PATO BRAGADO – PR – CEP: 85948-000
– CNPJ/MF SOB Nº 18.829.437/0001-06 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90641653-02

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão Presencial nº 178/2013

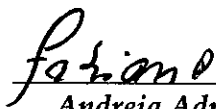
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.829.437/0001-06, com sede à Avenida Continental, 1153, Sala, Centro, neste ato representado pelo(s) sócios, Sra. **ANDREIA ADRIANA JANOSKI**, portador do documento de identidade RG nº 12.447.001-3 SSP-PR e CPF/MF sob nº 092.700.659-60, residente na Linha Km 05, Zona Rural, Cidade de Pato Bragado, PR, pelo presente instrumento de mandado, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor(s) **FABIANO SCHIRMER**, RG 153702001741 SSP/PR, CPF/MF 062.468.959-05 residente na Linha Km 05, no município de Pato Bragado, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presidencial sob nº 178/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

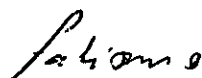
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

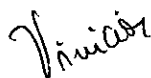
Pato Bragado, 09 de Dezembro de 2013.





Andreia Adriana Janoski
CPF 092.700.659-60
Sócia – Administradora







Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Folha Nº 027

Livro Nº P-31



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ALARTEC
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI
ME em favor de FABIANO SCHIRMER, adiante
qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e treze (05/12/2013), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Continental, n.º 1153, centro, na cidade de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.829.437/0001-06, NIRE 4160007705-9, neste ato representado pelo seu administrador: **ANDREIA ADRIANA JANOSKI**, brasileira, solteira, estudante, maior e capaz, nascida aos 31/01/1993, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 12.447.001-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 092.700.659-60, residente e domiciliado na Linha Km 05, no Município de Pato Bragado/PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600077059 aos 03/09/2013, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 de Contratos Sociais, às folhas 043 a 044, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná de 04 de dezembro de 2013 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 à folha 045. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui sua bastante procurador: **FABIANO SCHIRMER**, brasileiro, agricultor, maior e capaz, natural de Pato Bragado/PR, nascido aos 13/10/1985, portador da cédula de identidade R.G. n.º 153702001741 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 062.468.959-05, solteiro, residente e domiciliado Linha Km 05, no Município de Pato Bragado/PR, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste, Banco do Itaú S/A, ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants.

Página 1 de 2

Livro n.º P-31

Alisneia Kern Tulio
Recebi em

Vinicius



[Assinaturas manuscritas]

Processo Licitatório
Folha nº 065
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-31

Folha Nº 028

notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores; poderes da Cláusula “Ad Negotica” comprar, vender, receber, conferir e vistoriar mercadorias e encomendas de toda e qualquer natureza, contratar fretes perante empresas fornecedoras; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo subestabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Eu Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem n.º 499 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 05 de dezembro de 2013. trm. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.

Andréia Adriana Piniski
ALARTEC instalação e Manutenção Eletrônica Eireli ME

Em testemunho _____ da verdade.

Alisneia Kern Tulio - Tabeliã de Notas



ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 1 de 2

ANDREIA ADRIANA JANOSKI, brasileira, Solteira, nascida em 31/01/1993, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 092.700.659-60, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.447.001-3 SSP-PR, residente e domiciliada na Linha km 05, Zona Rural, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Continental, 1153, Sala, Centro, Pato Bragado - PR - PR, CEP: 85.948-000.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDREIA ADRIANA JANOSKI	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será Instalação e Manutenção de eletrônica, Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de aparelhos telefônicos; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Sistemas de Segurança, Comercio Varejista de Ferramentas, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciará suas atividades em 30 de Agosto de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

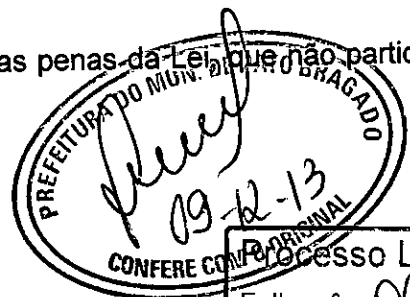
CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da EIRELI caberá a titular **ANDREIA ADRIANA JANOSKI**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º- Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/202.

CLAUSULA SETIMA: A Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



Processo Licitatório
Folha nº 066
Pato Bragado - PR

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 2 de 2

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE: A Titular poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 30 de Agosto de 2013

Andreia Adriana Janoski
ANDREIA ADRIANA JANOSKI

Assinatura: Adeline C.P. Umeres
ADELINE CRISTINA PINHEIRO UMERES
RG n°. 6.846.927-9-SSP/PR

Assinatura: Andressa J. Bonhart
ANDRESSA JAQUELINE BONHART
RG n°. 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por: Aline Siqueira da Costa
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2013
SOB NÚMERO: 41600077059
Protocolo: 13/510955-8, DE 02/09/2013

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
ELETRONICA EIRELI

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL



Umeres
Juliana
Falomo

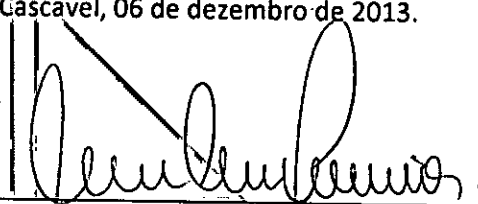
ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.417.104/0001-36, com sede na à rua Cassiano Jorge Fernandes, 1068 , no Bairro Pq. São Paulo, Cascavel – Pr, neste ato representada pelo (s) sócios, o Sr. **Nildo Alves Junior**, portador do documento de identidade RG nº **6.788.027-7**, e do CPF nº **005.846.529-41**, residente na rua Pará nº 2560, bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) procurador(s) o Senhor **Nildo Alves Junior** portador do documento de identidade RG nº **6.788.027-7**, e do CPF nº **005.846.529-41**, residente na rua Pará nº 2560, bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná.; a quem confere (m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de pregão Presencial nº 178/2013, usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação , obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 06 de dezembro de 2013.


NILDO ALVES JUNIOR
CPF: 005.846.529-41
SÓCIO PROPRIETÁRIO

16.417.104/0001-36
TECFONE COM. EQUIP.
TELEFÔNICO LTDA.
RUA: CASSIANO JORGE FERNANDES,
Nº 1068
CEP 85.817-719 Pq. São Paulo
CASCADEL - **PARANÁ**

TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

NILDO ALVES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º 066.596, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Mato Grosso e inscrito no CPF/MF sob n.º 282.351.509-72, residente e domiciliado na Rua Pará, n.º 2560, Country, CEP: 85.813-060, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e **NILDO ALVES JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º 6.788.027-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 005.846.529-41, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n.º 1623, apto 27, Bloco 02, Bairro Neva, CEP: 85.802-210, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas leis aplicáveis e pelas cláusulas que passam a desenvolver conjuntamente e mutuamente aceitando-as e validando-as na forma que segue:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social e empresarial **TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, com sede, foro empresarial e jurídico a Rua Cassiano Jorge Fernandes, n.º 1068, Bairro Jardim Maria Luiza, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.819-710.

DO OBJETO SOCIAL

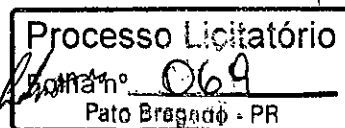
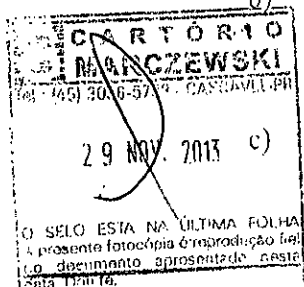
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social a exploração do ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; CENTRAIS TELEFÔNICAS, APARELHOS TELEFÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, MONITORES E IMPRESSORAS.**

DO CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social subscrito pelos sócios é no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, subscrevendo e integralizando, na forma infra disposto:

- O sócio **NILDO ALVES** subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, perfazendo o total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) em moeda corrente à vista.
- O sócio **NILDO ALVES JUNIOR** subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, perfazendo o total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) em moeda corrente à vista.

Com a presente constituição de Sociedade o capital social, fica assim distribuído:



TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
NILDO ALVES	10.000	50,00	R\$ 10.000,00
NILDO ALVES JUNIOR	10.000	50,00	R\$ 10.000,00
TOTAIS	20.000	100,00	R\$ 20.000,00

- d) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social realizado. (art. 1052, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA QUINTA: Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos. (arts. 1.006, 1.007 e 1.008, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios, na qualidade de administradores, podendo assinar em separada ou conjuntamente, autorizado o uso do nome empresarial, sendo que na compra e venda de bens imóveis deverá constar a assinatura de todos os sócios, sendo-lhes, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Único: Fica investido na função de administrador da sociedade, NILDO ALVES JUNIOR.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelo exercício da administração terá o administrador, direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Único: Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

DO INÍCIO E DURAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

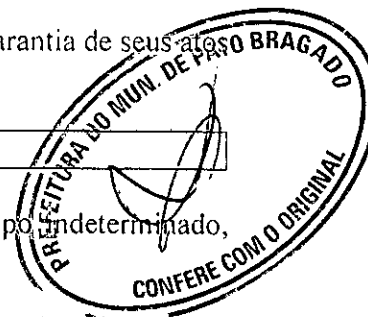
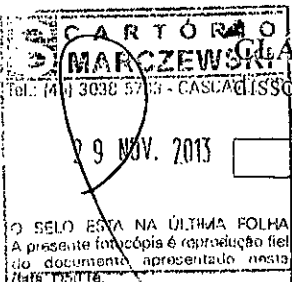
CLÁUSULA OITAVA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 (quinze) de julho (07) de 2012.

CLÁUSULA NONA: São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade aos atos praticados em desconformidade com a CLÁUSULA SEXTA.

CLÁUSULA DÉCIMA: A retirada, falência, falecimento ou exclusão de um sócio, não resolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Processo Licitatório
Folha nº 070
Pato Bragado - PR



[Handwritten signatures]

TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a três quartos do capital social. (art. 1076, I, CC/2002)

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações financeiras. Os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados.

DOS IMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

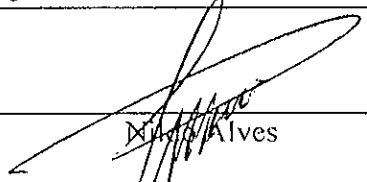
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara expressamente, sob penas da lei, que não se encontra incurso em crimes ou sanção legal que o impeça de administrar a empresa. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

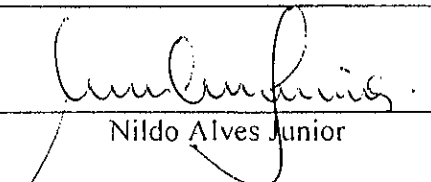
Em casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra nominadas e qualificadas.

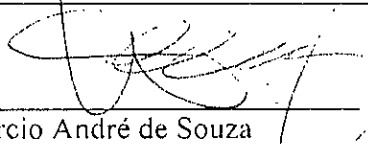
Cascavel/PR, 02 de julho de 2012

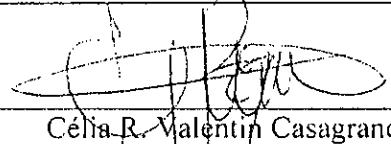
SÓCIOS


Nildo Alves



Nildo Alves Junior

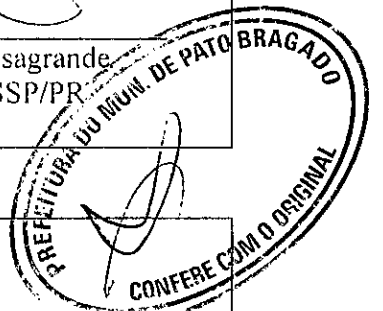
TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS


Márcio André de Souza
RG: 6.812.550-2 SSP/PR


Célia R. Valentin Casagrande
RG: 5.756.180-7 SSP/PR

REVISÃO CONTRATUAL - ELABORADO POR:


Célia R. Valentin Casagrande
CRC/PR 040921/O-0



CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel. (45) 3038-5733
29 NOV. 2013
A presente fotocópia é reprodução fiel
TABELIONATO
nesta cidade
EXE59988

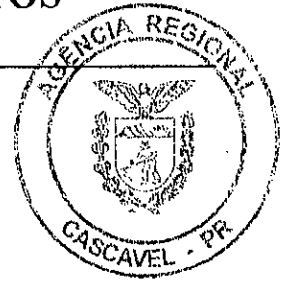
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/07/2012
SOB NÚMERO: 41207388729
Protocolo: 42/498866-34 DE: 06/07/2012
TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório
Folha nº 071
Pato Bragado - PR

**TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA - ME**

CNPJ: 16.417.104/0001-36



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

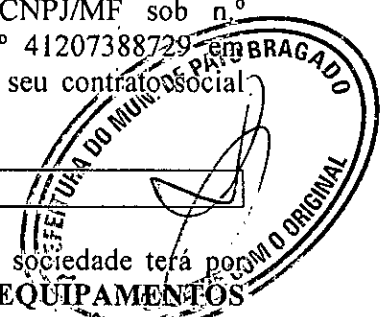
NILDO ALVES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º 066.596, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Mato Grosso e inscrito no CPF/MF sob n.º 282.351.509-72, residente e domiciliado na Rua Pará, n.º 2560, Country, CEP: 85.813-060, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e **NILDO ALVES JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º 6.788.027-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 005.846.529-41, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n.º 1623, apto 27, Bloco 02, Bairro Neva, CEP: 85.802-210, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **“TECFONE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME”**, com sede na Rua Cassiano Jorge Fernandes, n.º 1068, Bairro Jardim Maria Luiza, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.819-710, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.417.104/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207388729 em BRAGADO 09/07/2012, resolvem de comum acordo ALTERAR pela primeira vez seu contrato social constitutivo, através das cláusulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir da presente alteração contratual a sociedade terá por objeto social a exploração do ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: CENTRAIS TELEFÔNICAS, APARELHOS TELEFÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, MONITORES E IMPRESSORAS, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS E APARELHOS ELETRONICOS.**

DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

CLÁUSULA SEGUNDA: Face a presente alteração contratual, o Capital Social da empresa na importância de 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor



CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel: (41) 3030-5731 - CASCAVEL - PR
9 NOV. 2013
SELO ESTA NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta
Carteira de Identificação

Processo Licitatório
Folha nº 072
Cascavel - PR

[Handwritten signatures]

MINISTÉRIO COMÉRCIO
DO PARANÁ

**TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA - ME**

CNPJ: 16.417.104/0001-36



de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está totalmente integralizado pelos sócios quotistas em moeda corrente nacional, cuja participação social está demonstrada através da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
NILDO ALVES	10.000	50,00	R\$ 10.000,00
NILDO ALVES JUNIOR	10.000	50,00	R\$ 10.000,00
TOTAIS	20.000	100,00	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **NILDO ALVES** que possui 10.000 (dez mil) quotas, totalmente integralizadas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), neste ato vende e transfere ao sócio **NILDO ALVES JUNIOR**, 9.000 (nove mil) quotas de sua participação social, pelo seu valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
NILDO ALVES	1.000	5,00	R\$ 1.000,00
NILDO ALVES JUNIOR	19.000	95,00	R\$ 19.000,00
TOTAIS	20.000	100,00	R\$ 20.000,00

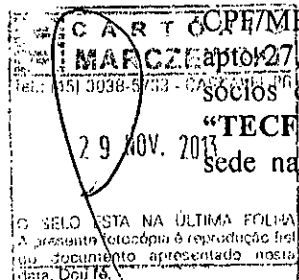
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social constitutivo e alterações, que não foram modificadas através do presente instrumento contratual.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

NILDO ALVES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º 066.596, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Mato Grosso e inscrito no CPF/MF sob n.º 282.351.509-72, residente e domiciliado na Rua Pará, n.º 2560, Country, CEP: 85.813-060, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná e **NILDO ALVES JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º 6.788.027-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 005.846.529-41, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n.º 1623, Bloco 02, Bairro Neva, CEP: 85.802-210, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **“TECFONE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME”**, com sede na Rua Cassiano Jorge Fernandes, n.º 1068, Bairro Parque Jardim Maria Luiza, na

Processo Litigatório
Folha nº 073
Pato Bragado - PR



TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

DO PARANÁ

CNPJ: 16.417.104/0001-36

cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.819-710, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.104/0001-36, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207388729 em 09/07/2012, tendo como cláusulas normativas as seguintes:



DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob a denominação social e empresarial **TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME**, com sede, foro empresarial e jurídico a Rua Cassiano Jorge Fernandes, nº 1068, Bairro Jardim Maria Luiza, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.819-710.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto social a exploração do ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: CENTRAIS TELEFÔNICAS, APARELHOS TELEFÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, MONITORES E IMPRESSORAS. REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS E APARELHOS ELETRONICOS.**

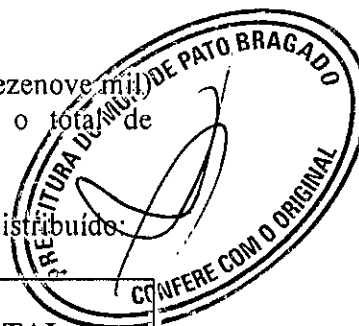
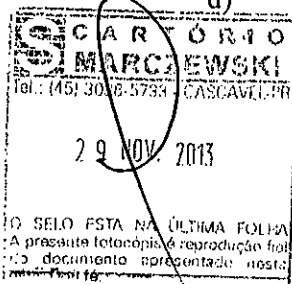
DO CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social subscrito pelos sócios é no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrevendo e integralizando, na forma infra disposta:

- a) O sócio **NILDO ALVES** subscreve e integraliza 1.000 (uma mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente à vista.
- b) O sócio **NILDO ALVES JUNIOR** subscreve e integraliza 19.000 (dezenove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) em moeda corrente à vista.
- c) Com a presente constituição de Sociedade o capital social, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
NILDO ALVES	1.000	5,00	R\$ 1.000,00
NILDO ALVES JUNIOR	19.000	95,00	R\$ 19.000,00
TOTAIS	20.000	100,00	R\$ 20.000,00

- d) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social realizado. (art. 1052, CC/2002)



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

**TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA - ME**

CNPJ: 16.417.104/0001-36



CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA: Não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros ou prejuízos. (arts. 1.006, 1.007 e 1.008, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios, na qualidade de administradores, podendo assinar em separada ou conjuntamente, autorizado o uso do nome empresarial, sendo que na compra e venda de bens imóveis deverá constar a assinatura de todos os sócios, sendo-lhes, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Único: Fica investido na função de administrador da sociedade, **NILDO ALVES JUNIOR**.

CLÁUSULA OITAVA: Pelo exercício da administração terá o administrador, direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Único: Fica o administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

DO INÍCIO E DURAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

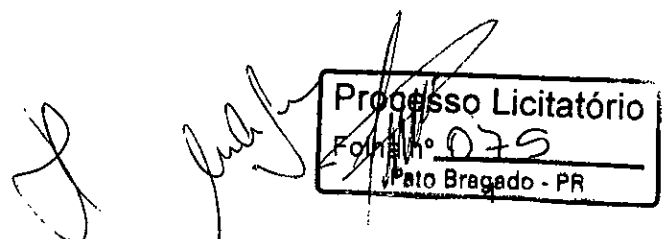
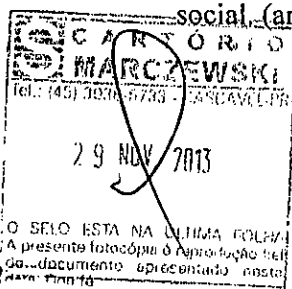
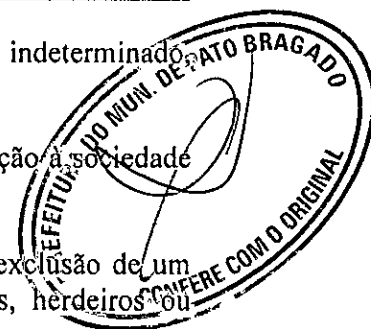
CLÁUSULA NONA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 (quinze) de julho (07) de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA: São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade aos atos praticados em desconformidade com a **CLÁUSULA SEXTA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A retirada, falência, falecimento ou exclusão de um sócio, não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a três quartos do capital social. (art. 1076, I, CC/2002)



TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME



CNPJ: 16.417.104/0001-36

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações financeiras. Os quotistas deliberarão quanto à destinação dos resultados.

DOS IMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara expressamente, sob penas da lei, que não se encontra incurso em crimes ou sanção legal que o impeça de administrar a empresa. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Em casos omissos no presente contrato, serão resolvidos de acordo com as normas legais destinadas as empresas constituídas sob sociedade por quotas de responsabilidade limitada, atinentes à espécie, e persistindo a omissão, aplicar-se-á as normas das sociedades anônimas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra nominadas e qualificadas.

Cascavel/PR, 10 de outubro de 2012.

SÓCIOS

Nildo Alves

Nildo Alves Junior

TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS

Pedro José de Souza
OAB/PR: 46.860

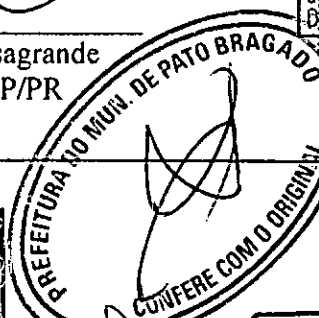
Célia R. Valentin Casagrande
RG: 5.756.180-7 SSP/PR

RECARTÓRIO
MARCZEWSKI
(45) 3038-5733 - CASCATEL-PR
29 NOV. 2013

REVISÃO CONTRATUAL - ELABORADO POR:

Célia R. Valentin Casagrande
RG: 5.756.180-7 SSP/PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento autenticado nesta data.
DIRETORIA DE REGISTRO
MARCZEWSKI
CASCATEL-PR
29 NOV. 2013
TABELIONATO
Selo de autenticidade utilizado nesta data
EX-59989



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCATEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/10/2012
SOB O NÚMERO DO C.R. 27.06624-1
Protocolo: 12/706624-1, DE 18/10/2012
Empresário: SEBASTIÃO MOTTA
TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 076
Pato Bragado - PR

VINÍCIOS JÓIAS E RELÓGIOS

Fone: (45) 3282-1960

Razão Social: Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda

CNPJ: 04.306.854/0001-51 Inscrição Estadual: 90228795-77

Endereço: Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado – Pr

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência:

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 178/2013

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Vinícios Do Amaral Facco & Cia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.306.854/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vinícios Do Amaral Facco, portador do documento de identidade RG n.º 6.802.883-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 008.256.669-02, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 05 de Novembro de 2013.


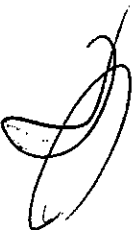
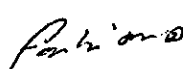
Vinícios do Amaral Facco

Vinícios Do Amaral Facco

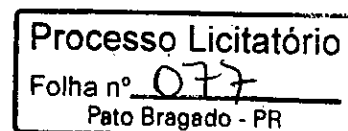
RG: 6.802.883-3

CPF: 008.256.669-02

Sócio-Administrador







Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **178 /2013**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o SR. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.114.819-00, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-11, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

09/12/2013

P.P.

ELISEU SPIEGEL

CPF: 031.567.569-11

RG: 7.114.819-0

Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - PR - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

Processo Licitatório
Folha n.º 078
Pato Bragado - PR

ALARTEC

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI
AVENIDA CONTINENTAL, 1153, SALA, CENTRO, PATO BRAGADO – PR – CEP: 85948-000
– CNPJ/MF SOB Nº 18.829.437/0001-06– INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90641653-02

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

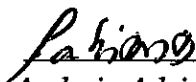
Pregão Presencial nº 178/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.829.437/0001-06, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANDREIA ADRIANA JANOSKI, portador do documentos de identidade RG nº 12.447.001-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 092.700.659-60, DECLARA , sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

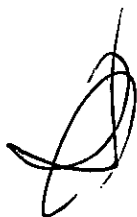
Pato Bragado, 09 de Dezembro de 2012.



Andreia Adriana Janoski
CPF nº 092.700.659-60
Sócio – Administrador

Vinkis







Processo Licitatório
Folha nº 079
Pato Bragado - PR

Feliciano

ANEXO II

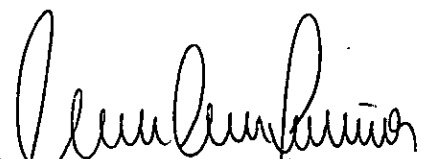
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Pelo presente instrumento, a empresa **TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.417.104/0001-36, credencia o Sr. **Nildo Alves Junior**, portador do documento de identidade RG nº 6.788.027-7, e do CPF nº 005.846.529-41, **DECLARA** sob penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 06 de dezembro de 2013.



NILDO ALVES JUNIOR
CPF: 005.846.529-41
SÓCIO PROPRIETÁRIO

16.417.104/0001-36
TECFONE COM. EQUIP.
TELEFÔNICO LTDA.
RUA: CASSIANO JORGE FERNANDES,
Nº 1068
CEP 85.817-719 Pq. São Paulo
CASCADEL - PARANÁ



Processo Licitatório

Folha nº 080
Pato Bragado - PR flextel.com.br

VINÍCIOS JÓIAS E RELÓGIOS

Fone: (45) 3282-1960

Razão Social: Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda

CNPJ: 04.306.854/0001-51 Inscrição Estadual: 90228795-77

Endereço: Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado – Pr

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Referência:

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 178/2013

Pelo presente instrumento, a empresa Vinícios Do Amaral Facco & Cia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.306.854/0001-51, com endereço Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado-PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vinícios Do Amaral Facco, portador do documento de identidade RG n.º 6.802.883.3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 008.256.669-02, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-PR, 05 de Novembro de 2013.

Vinícios do Amaral Facco

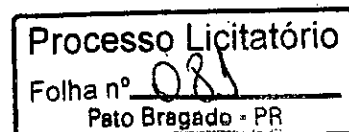
Vinícios Do Amaral Facco

RG: 6.802.883-3

CPF: 008.256.669-02

Sócio-Administrador

[Handwritten signatures]
facco



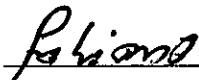
ALARTEC

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI
AVENIDA CONTINENTAL, 1153, SALA. CENTRO. PATO BRAGADO – PR – CEP: 85948-000
– CNPJ/MF SOB Nº 18.829.437/0001-06 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90641653-02

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.829.437/000106, por intermédio de sua representante legal a Sra. **ANDREIA ADRIANA JANOSKI**, portador da Carteira de Identidade nº 12.447.001-3, e do CPF nº 092.700.659-60, **DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, que se enquadra no Regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno no que se trata o Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, em 09 de Dezembro de 2013



Andreia Adriana Janoski
CPF nº 092.700.659-60
Sócia – Administradora

Janoski



Janoski

Processo Licitatório
Folha nº 089
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

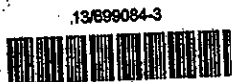
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0007705-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/09/2013	Data de Início de Atividade 30/08/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1153-SALA. CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELETRONICA, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS TELEFONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS. COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SÉUS ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ANDREIA ADRIANA JANOSKI 092.700.859-60	Administrador Sim	Início do Mandato 03/09/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/09/2013 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Número: 20135109566	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 04 de dezembro de 2013



13/699084-3

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Verificar
Luiz
Laizano

[Handwritten signatures]

Processo Licitatório
Folha nº 083
Pato Bragado - PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **178 /2013**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

09/12/2013

P.P.

ELISEU SPIEGEL

CPF: 031.567.569-11

RG: 7.114.819-0

Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

Processo Licitatório

Folha nº 084

Pato Bragado - PR

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left.
- Initials "V. M. S." in the middle.
- The name "Foliano" written at the bottom.

Handwritten signature:
- A large signature at the bottom center.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0006890-4

18.563.813/0001-55

23/07/2013

12/07/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E SEUS ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSORIOS.

Capital: R\$ **67.800,00**
(SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ **67.800,00**
(SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

ELISEU SPIEGEL
031.667.569-11

Administrador

Sim

Início do Mandato

23/07/2013

Término do Mandato

XXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: **19/09/2013**

Número: **20135352479**

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: **BALANCO**

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): **BALANCO**

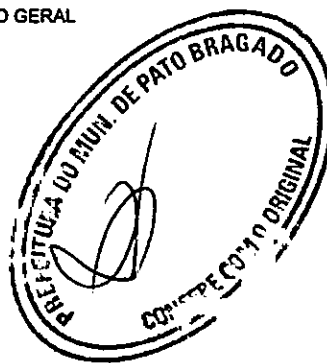
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 19 de novembro de 2013

13/853782-0



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Processo Licitatório
 Folha nº **085**
 Pato Bragado - PR

ANEXO VI

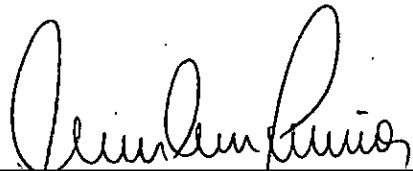
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/2006).**

Pelo presente instrumento, a empresa **TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.417.104/0001-36, credencia o Sr. **Nildo Alves Junior**, portador do documento de identidade RG nº 6.788.027-7, e do CPF nº 005.846.529-41, DECLARA sob penas da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.



Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 06 de dezembro de 2013.



NILDO ALVES JUNIOR
CPF: 005.846.529-41
SÓCIO PROPRIETÁRIO

16.417.104/0001-36
TECFONE COM. EQUIP.
TELEFÔNICO LTDA.
RUA: CASSIANO JORGE FERNANDES,
Nº 1068
CEP 85.817-719 Pq. São Paulo
CASCVEL - **PARANÁ**



Processo Licitatório
Folha nº 086
Pato Bragado - PR

ENTREGUE
06 MAIO 2013



RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Nº DO RECIBO
7367221



REQUERENTE: JOSÉ NILVO PEREIRA	
Tel. (45) 3038-5733	
SERVIÇO REQUERIDO: Autent. Livro ou Conj. De folhas em forma de livro	
EMPRESA: 29 NOV 2013 TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	
NIRE: 41207388729	CNPJ: 16417104000136
A presente fotocópia de controle de recolhimento apresentada nesta data, QUÍFE	RECIBO: 7367221

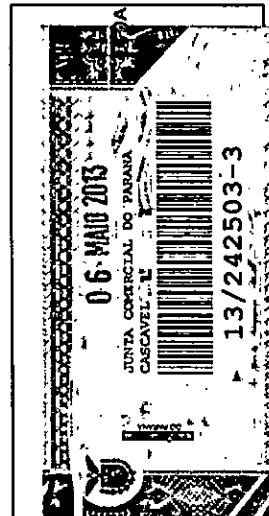
Guia de arrecadação do Registro do Comércio

RS 23,80
Isento
03/05/2013

entrega dos documentos: "Agência Regional - Cascavel"

LIDO SOMENTE COM A JUNTA DE PROTOCOLO, TUBA E CARIMBO MARCA D'ÁGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)
Vanessa Palombo e Silva
RG: 10.335.236-3/PR



MARCZEWSKI
FUNARPEN
29 NOV 2013
EXE59998



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



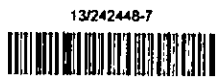
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0738872-9	CNPJ 16.417.104/0001-36	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/07/2012	Data de Início de Atividade 15/07/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 1068, JARDIM MARIA LUIZA, CASCAVEL, PR, 85.819-710			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: CENTRAIS TELEFÔNICAS, APARELHOS TELEFÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, MONITORES E IMPRESSORAS, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS E APARELHOS ELETRONICOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NILDO ALVES 282.351.509-72	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
NILDO ALVES JUNIOR 005.846.529-41	18.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/10/2012	Número: 20127066241	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 03 de maio de 2013



Assinado:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SECRETÁRIO
MARCZEWSKI
 Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

29 NOV. 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento arquivado nesta Junta
 DOU FE

MARCZEWSKI
 Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

TABELA DE NOTAS
 DE EXCESSOS

Selo de autenticidade
 nesta data.

DENIS BALDASTA
 JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 RELATOR - MATRÍCULA 216-0

Processo Licitat
 Folha nº 087
 Pato Bragado - PR

VINÍCIOS JÓIAS E RELÓGIOS

Fone: (45) 3282-1960

Razão Social: Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda

CNPJ: 04.306.854/0001-51 Inscrição Estadual: 90228795-77

Endereço: Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado – Pr

Pato Bragado-Pr, 05 de novembro de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 178/2013.

Prezados Senhores:

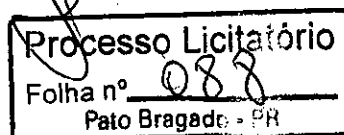
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à aquisição de equipamentos e contratação de mão de obra qualificada para a instalação de Câmaras de Monitoramento junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, localizado neste Município, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 178/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do produto com identificação da marca	Valor Unitário	Valor Global
01	01	DVR – 8 Canais, Suporte conexão wifi, suporta conexão 3G, Compressão de vídeo: H.264. Monitoramento PAL, D1(704x576):NTSC, D1(704x480) Reprodução PAL, D1(704X576); NTSC. D1(704x480). Armazenamento de gravações disco rígido. Funções: Visualizar, gravar, playback, Backup e acesso remoto.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
02	04	Câmera mini dome-infravermelho AL-MDIR140. Com visão noturna. Distância de infravermelho 20m(23 LEDS infravermelhos) Resolução horizontal: 420 TVL. Sensor: CCD colorido Sony 1/3 pol.	R\$ 350,00	R\$ 1400,00
03	01	Fonte Chaveada específicas para câmeras. INPUT: AC 100/220V – 50/60Hz. OUTPUT:DC 12V 10A	R\$ 160,00	R\$ 160,00
04	08	Conector BNC fixo com mola e parafuso SH – 1083	R\$ 3,75	R\$ 30,00
05	04	Cabo Cabletech – Coaxial 100M. Capa em PVC flexível não propaga chamas. Bipolar em cobre. Blindagem primaria: Trança de alumínio cobreado. Dielétrico em polietileno sólido. Condutor central em cobre.	R\$ 127,50	R\$ 510,00
06	01	Monitor TV 22 Polegadas. Resolução 1920x1080. Alta conectividade, TV digital integrada, conexão HDMI USB.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
07		Instalação do DVR, das 4 câmeras, 1 monitor TV e de 3 acessos remotos.	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Valor Global				R\$ 5.900,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Vinícios

Pato Bragado



VINÍCIOS JÓIAS E RELÓGIOS

Fone: (45) 3282-1960

Razão Social: Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda

CNPJ: 04.306.854/0001-51 Inscrição Estadual: 90228795-77

Endereço: Av. Continental, 943, Centro, Pato Bragado – Pr

Prazo de entrega: 07 (sete) dias úteis.

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

Banco: Sicredi Costa Oeste

Agência: 0715

Conta: 18948-0

Vinícios do Amaral Facco & Cia Ltda

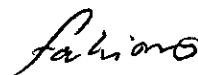
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

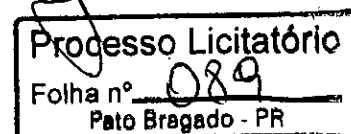


Vinícios Do Amaral Facco & Cia Ltda











Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2013

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmeras de monitoramento, sistema completo, junto ao prédio do Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, localizado neste Município.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 178/2013, que a empresa **VINÍCIUS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.306.854/0001-51, com sede na Avenida Continental, n.º 943, na Cidade de Pato Bragado - PR, na Cidade de Pato Bragado - PR, neste ato representado pelo Senhor Vinícius Amaral Facco, portador do CPF n.º 008.256.669-02, residente e domiciliado nesta cidade, realizou visita técnica junto ao local de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 02 de dezembro de 2013.



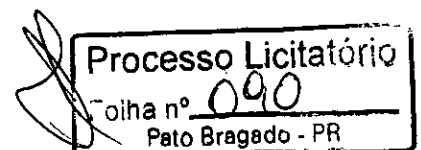
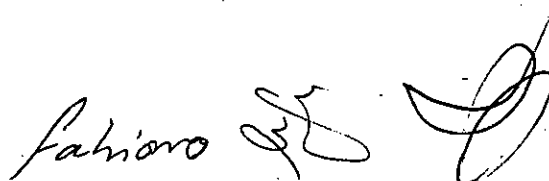
Edson Borsoi

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



VINÍCIUS DO AMARAL FACCO

VINÍCIUS DO AMARAL FACCO & CIA LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 178/2013
DATA DE ABERTURA: 09/12/2013 - HORÁRIO: 10h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

Unicões Oliva e Relojaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2573

Data: 09/12/2013

HS: 09:57 Roberto



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º 178 /2013

PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 178 /2013

Abertura 09/12/2013

ÀS 10hs10min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

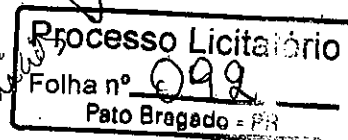
Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Eliseu Spiegel, portador do RG nº 7.114.819-0, e do CPF nº 031.567.569-11, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
------	--------	--------	-------------------------------	-------	----------	----------

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



1	1	UND.	DVR Alive - 08 canais, Suporte conexão wiifi, suporta conexão 3G, compressão de vídeo: H.264. Monitoramento PAL, D1(704x576): NTSC, D1(704x480). Armazenamento de Gravações disco rígido, gravar, Playblack backup e acesso remoto.	ALIVE	1572,50	1572,50
2	4	UND.	Câmeras mini dome infravermelho AIMDIR 140. Com Visão noturna. Distância de Infravermelho 20m (23 LEDS infravermelhos) resolução horizontal: 420 TVL. Sensor: CCD colorido Sony 1/3 pol.	ALIVE	442,50	1770,00
3	1	UND.	Fonte Chaveada para câmeras. INPUT: AC 100/220v - 50/60Hz. Output: DC 12V 10A;	HAYONIK	286,40	286,40
4	8	UND.	Conector BNC fixo com molas e parafusos Shb -1083;	MC INDUSTRIAL	5,00	40,00
5	100	MT	Cabo Cabletech coaxial 100m. Capa em PVC flexível não propaga chamas, bipolar em cobre blindagem primária, trança de alumínio cobreado. Dielétrico em sólido. Condutor central em cobre.	CABLETECH	2,00	200,00
6	1	UND.	Monitor TV 22 polegadas. Resolução 1920x1080. Alta conectividade, tv digital integrada, conexão HDMI USB.	LG	1000,00	1000,00
7			Mão de Obra para instalação.	TVSOM	1041,10	1041,10

VALOR TOTAL R\$ 5.910,00 (Cinco mil, novecentos e dez reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: 01 (UM) ano.

Prazo de entrega: **07 (sete) dias úteis.**

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: BRADESCO

Agência: 3284-0

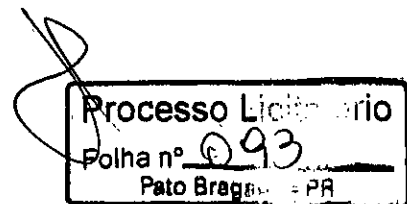
Conta: 632259-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
89048-000 - Pato Branco - Paraná



Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 09/12/2013

P.P.
ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 094
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2013

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmeras de monitoramento, sistema completo, junto ao prédio do Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, localizado neste Município.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 178/2013, que a empresa **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 18.563.813/0001-55, com sede na Avenida Continental, n.º 1347 – Sala 2, Município de Pato Bragado – PR, telefone para contato n.º 45-3282-1768, neste ato representada por seu Procurador, o senhor Clóvis Hoffmann, portador da Cédula de Identidade n.º 8.069.014-8 e do CPF/MF n.º 099.074.788-30, residente e domiciliado nesta cidade, realizou visita técnica junto ao local de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.


Pato Bragado - PR, em 03 de dezembro de 2013.


Edson Borsoi

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA


Clóvis Hoffmann


TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME


Processo Licitatório
Folha nº 095
Pato Bragado - PR



FONES: (45)3282-1768 OU (45)9973-8987

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICM: 90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º

178 /2013

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: **09/12/2013**

HORARIO: **10hs10min**

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2571

Data: 09/12/2013

HS: 09:51 R. Adante

ALARTEC

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI
AVENIDA CONTINENTAL, 1153, SALA, CENTRO. PATO BRAGADO – PR – CEP: 85948-000
– CNPJ/MF SOB Nº 18.829.437/0001-06 – INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90641653-02

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Ref.: Tomada de Preços nº 178/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição e instalação de Câmaras de monitoramento junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, neste Município de Pato Bragado-PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 178/2013, conforme relacionado abaixo.

Valor Global: R\$ 5.910,00 (cinco mil e novecentos e dez reais).

Os valores detalhados (unitário e total de cada etapa) estão descritos na Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, elaborado sob nossa responsabilidade, anexo a proposta.

Dados Bancários:

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de execução da Obra: 180 (cento e oitenta) dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sócias, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Felício

Atenciosamente,

Pato Bragado, 09 de Dezembro de 2013.

Vinicius

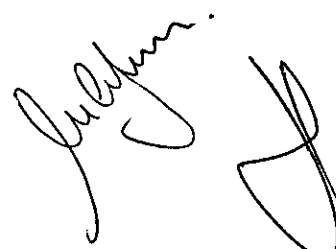


Andreia Adriana Janoski
Andreia Adriana Janoski
CPF nº 092.700.659-60
Sócia – Administradora

18.829.437/0001-06

Alartec Instalação e Manutenção
Eletrônica EIRELI - ME

Av. Continental, 1153
85948-000 - Pato Bragado - Paraná
Processo Licitação
Folha nº 097
Pato Bragado - PR



ALARTEC

ALARTEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRONICA EIRELI
AVENIDA CONTINENTAL, 1153, SALA, CENTRO, PATO BRAGADO - PR - CEP: 85948-000
- CNPJ/MF SOB Nº 18.829.437/0001-06 - INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS 90641653-02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2574

Data: 09/12/2013

HS: 10:00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - SOB Nº. 178/2013.
DATA DE ABERTURA: 09/12/2013 - HORÁRIO: 10h10min.
ENVELOPE Nº 1 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

18.829.437/0001-06

Alartec Instalação e Manutenção
Eletrônica EIRELI - ME

Av. Continental, 1153 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitação

Folha nº 093

Pato Bragado - PR

**ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS**

TECFONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 1068 – PQ. SÃO PAULO
CASCVEL – PR
TELEFONE: (45)3225-1033
CNPJ: 16.417.104/0001-36

Cascavel, 06 de dezembro de 2013.

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2013**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preço relativa a aquisição de equipamentos e contratação de Mão de obra qualificada para a instalação de Câmeras de Monitoramento junto Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, localizado neste Município, sendo nas seguintes quantidades:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	DVR Alive – 08 canais, suporte conexão wifi, suporta conexão 3g, compressão de vídeo: h.265 Monitoramento PAL, D1(704x576): NTSC, D1(704x480). Armazenamento de gravações disco rígido, gravar, playback backup e acesso remoto.	PIXEL	1.489.00	1.489.00
2	4	Câmeras mini dome infra-vermelho AIMDIR 140. Com visão noturna. Distância de infravermelho 20 m (23 LEDs infravermelhos) resolução horizontal: 420 TVL. Sensor: CCD colorido Sony 1/3 pol.	PIXEL	320.00	1.280.00
3	1	Fónte Chaveada p/ câmeras. INPUT: AC 100/220V – 50/60Hz. Output: DC 12V 10 A;	PIXEL	170.00	170.00
4	8	Conector BNC fixo com molas e parafusos Shb-1083	FRAPA	11.25	90.00
5	4	Cabo Cabletech coaxial 100m. Capa em PVC flexível não propaga chamas, bipolar em cobre blindagem primaria, trança de	TELECAM	0.95	380.00

Processo Licitatório

Folha nº 099
Pato Bragado - PR

		alumínio cobreado. Dielétrico em sólido. Condutor central em cobre.			
6	1	Monitor TV 22 Polegadas. Resolução 1920x1080. Alta conectividade, TV digital integrada, conexão HDMI USB	AOC	1.180.00	1.180.00
7	1	Mão de obra para instalação		645.00	645.00
Valor Global: R\$ 5.234,00 (Cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais)					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS .

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ

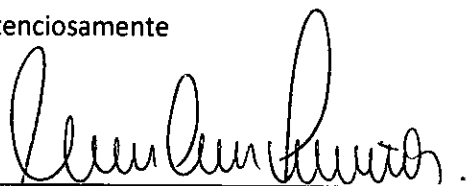
AGÊNCIA: 0282

C/C: 06079-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente



NILDO ALVES JUNIOR
CPF: 005.846.529-41
SÓCIO PROPRIETÁRIO

[16.417.104/0001-36]

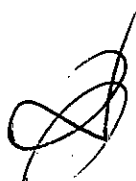
TECFONE COM. EQUIP.

TELEFÔNICO LTDA.

RUA: CASSIANO JORGE FERNANDES,
Nº 1068

CEP 85.817-719 Pq. São Paulo

[CASCAVEL - PARANÁ]



Processo Licitatório
Folha nº 100
Pato Bragado - PR
Fabiano

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 178/2013
DATA ABERTURA: 09/12/2013 - HORARIO 10h10 min
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

TECFONE COMÉRCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2570

Data: 09 / 12 / 2013

NS: 09.39 Roberta

Processo Licitatório
Folha nº 101
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 058/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: TV SOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 2138 de 16 de outubro de 2013.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **TV SOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME**, com sede na Avenida Continental, n.º 1347-sala 02, Centro, Cidade de Pato Bragado, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, encontra-se regularmente inscrita no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES deste Município, que terá por objeto de exploração do ramo de: comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de baterias para veículos automotores, comércio varejista de material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, comércio varejista de móveis para escritórios e seus acessórios, comércio varejista de materiais para construção, comércio varejista de roupas e acessórios do vestuário, comércio varejista de cama, mesa e banho, comércio varejista de calçadas e seus acessórios; podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 16 de outubro de 2013.

LAIRTON MEINERZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR

Arquivo

Roberto W



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TVSOM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/11/2013 às 21:48:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/11/2013

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

18/11/2013

Processo Licitatório
 Folha nº 103
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000352013-14025813

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI -
ME

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/08/2013.

Válida até 12/02/2014.

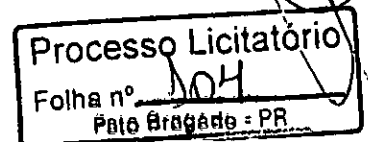
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto... 16/11/2013

Vinício

Salmo



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18563813/0001-55
Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: TVSOM
Endereço: AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2013 a 12/12/2013

Certificação Número: 2013111323373933094214

Informação obtida em 13/11/2013, às 23:37:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp?VARPes...> 13/11/2013

Vinicius

Liberto
Fabiano

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 505
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.563.813/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:00:57 do dia 26/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2014.

Código de controle da certidão: **14BF.6B29.9AD7.EB26**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia...> 16/11/2013

Vinicius
Juarez
Felipe

Processo Licitatório
Folha nº 106
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11158051-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.563.813/0001-55

Nome: TV SOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME

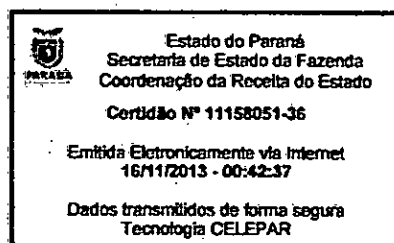
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/03/2014 - Fornecimento Gratuito



https://www.arinternet.pr.gov.br/outros/_d_negativa2.asp?eUser=&eCPF=&... 16/11/2013

Vinicius
[Handwritten signature]

Palermo

Processo Licitatório
Folha nº 107
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 238/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: TVSOM COMERCOI DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 18.563.813/0001-55

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão.

Pato Bragado em, 23 de Setembro de 2013

Número de Autenticidade: 975778873975778

Município de Pato Bragado - Av. 20th March, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone: 45-3787-9353
CNPJ: 05.793.072/0001-05

Vinício

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 108
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Certidão nº: 38593979/2013

Expedição: 16/11/2013, às 00:48:59

Validade: 13/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.563.813/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdtr@tst.jus.br

V. m. m. g.
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

Processo Licitatório
Folha nº 509
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90637383-17	18.563.813/0001-55	07/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME
Título do Estabelecimento	TVSOM
Endereço do Estabelecimento	AV CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO - CEP 85948-000
Município de Instalação	PATO BRAGADO - PR, DESDE 07/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2013
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	031.567.569-11	ELISEU SPIEGEL	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 08/01/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	CAD/ICMS Nº 90637383-17
	Emitido Eletronicamente via Internet 09/12/2013 9:22:54
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Vinicius

[Handwritten signature]

Leandro

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 150
Pato Bragado - PR

AUSTINTECH INDUSTRIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 17.044.129/0001-02 IE: 90611021-05

Rua da Consolação, 642, Centro, Marechal Candido Rondon - PR

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que, a empresa TV SOM COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI ME portadora CNPJ nº 18.563.813/0001-55, localizada na Av. Continental, nº. 1347, Sala 02, Centro, no município de Pato Bragado - (PR), nos forneceu equipamentos de informática e eletrodomésticos e uma cama elástica, os mesmos estando em perfeito estado e funcionamento, e sendo que até a presente data sempre nos atendeu de forma satisfatória, tendo em seu quadro pessoal colaboradores qualificados. Desta forma, sempre honrou seus compromissos com qualidade.

Por ser expressão da verdade, datamos e firmo o presente atestado.

Pato Bragado - PR, 02 de Setembro de 2013.

FIRMA RECONHEC

RAFAEL SIQUEIRA
CPF:072.610.789-13
Sócio Administrador



Reconheço a veracidade e (e) firma(s) de: Rafael Siqueira
por semelhança a ficha gravada neste ofício. Data: 02/09/2013
Pato Bragado, 02/09/2013
Escrevente Juramentada



Vim a

Salvino

Processo Licitatório
Folha nº 111
Pato Bragado - PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **178 /2013**

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

09/12/2013

P.P.

ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado

E-mail: thevesom@hotmail.com

Processo Licitatório

Folha nº 119
Pato Bragado - PR

Vinicius

Salviano



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **178 /2013**

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Prezados Senhores:

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

09/12/2013

P.P.

ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
CEP 85.948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - PR

E-mail: thevesom@hotmail.com

Processo Licitatório
Folha nº 113
Pato Bragado - PR

Vinicius

fechou



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **178 /2013**

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

TVSOM COMERIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identidade RG nº 7.114.819-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 031.567.569-11, DECLARA, sob a penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

09/12/2013

P.P.

ELISEU SPIEGEL
CPF: 031.567.569-11
RG: 7.114.819-0
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
Pato Bragado - Paraná - CEP: 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

Processo Licitat

Folha nº 114
Pato Bragado - PR

Vini

Fabiano

CM VÍDEOS E ANTENAS

Razão Social: **L.HOFFMANN E CIA LTDA - ME**
Avenida Continental, nº 732 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1324 / 9990-1313
CNPJ: 00.134.006/0001-51 - CAD/CMS: 4600111-09
E-mail/msn: cmvideoseantenas@hotmail.com

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que, a empresa TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, portadora do CNPJ nº 18.563.813/0001/55, localizada na Avenida Continental, 1347, centro, no Município de Pato Bragado - PR., nos forneceu e instalou equipamentos de alarmes e câmeras de monitoramento (CFTV), os mesmos estando em perfeito estado e funcionamento, e sendo que até a presente data sempre nos atendeu de forma satisfatória, tendo em seu quadro pessoal colaboradores qualificados. Desta forma, sempre honrou seus compromissos com qualidade.

Por ser expressão da verdade, datamos e firmo o presente atestado.

Pato Bragado, 02 de dezembro de 2013.

Serviço Notarial
Município de Pato Bragado - Paraná
Comarca: Marechal Cândido Rondon - PR
R. Paraná, 1100 - 45 3282-1296 Pato Bragado PR

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, até (9) firma(s) de
LEI Nº 10.405/2002

Em test. 09 DEZ. 2013 da verdade.

Ailsenella Kerr Tullio - Tabelião
 Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto
 Adrieli Kern - Escrivão Juramentada
 Creices Dalaine Hofer - Escr. Juramentada



Lotario Hoffmann
LOTARIO HOFFMANN
CPF: 153.601.219-04
Sócio Administrador.

FONE: (45)3282-1324 - Av. Continental, 732 - Centro - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000



Viniciato

[Handwritten signature]
falares

Processo Licitação
Folha nº 115
Pato Bragado - PR

AUSTINTECH INDUSTRIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 17.044.129/0001-02 IE: 90611021-05

Rua da Consolação, 642, Centro, Marechal Candido Rondon - PR

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que, a empresa TVSOM COMERCIO DE ELETRO - ELETRONICOS EIRELI ME portadora CNPJ nº 18.563.813/0001-55, localizada na Av. Continental, nº. 1347, Sala 02, Centro, no município de Pato Bragado - (PR), nos forneceu equipamentos de informática e eletrodomésticos e uma cama elástica, os mesmos estando em perfeito estado e funcionamento, e sendo que até a presente data sempre nos atendeu de forma satisfatória, tendo em seu quadro pessoal colaboradores qualificados. Desta forma, sempre honrou seus compromissos com qualidade.

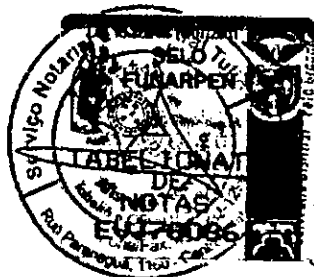
Por ser expressão da verdade, datamos e firmo o presente atestado.

Pato Bragado - PR, 02 de Setembro de 2013.

FIRMA RECONHEC.

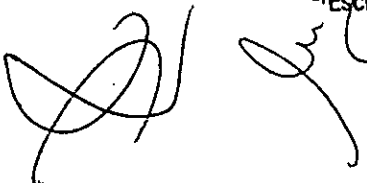


RAFAEL SIQUEIRA
CPF:072.610.789-13
Sócio Administrador



Reconheço verdadeira n(a) firma(s) de Rafael Siqueira
por semelhança e ficha grafotípica deste ofício. Dou fé em
Pato Bragado, em 13 SET 2013 da verdade.
[Signature]
Escrevente Juramentada

Vimiciery



Processo Licitatório
Folha nº 16
Pato Bragado - PR

folha



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - GAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º

178 /2013

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: 09/12/2013

HORARIO: 10hs10min

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º:

2571

Data:

09/12/2013

HS:

08:51 Roberto

Processo Licitatório

Folha nº 157

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 213/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 178/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial n.º 178/2013, que tem como objeto, a aquisição e instalação de Câmaras de monitoramento, junto ao prédio do Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, neste Município.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, servidoras Disel Daiane Bortolatto e Neiva Angele Mundt Bressan, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 178/2013, o qual tem como objeto, a aquisição e instalação de Câmaras de monitoramento, junto ao prédio do Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, neste Município, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Seis (06) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: **1) Vinícius do Amaral Facco - ME; 2) Alartec Instalação e Manutenção Eletrônica; 3) TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônica EIRELI – ME; 4) Sertron Prestação de Serviços e Comércio Ltda – ME; 5) Tecfone Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda; 6) M.A. Baggio & Cia Ltda.** Destas, 04 (quatro) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **Vinícius do Amaral Facco - ME; Alartec Instalação e Manutenção Eletrônica; TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônica EIRELI – ME; e Tecfone Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: **Vinícius do Amaral Facco - ME**, neste ato representado e credenciado pelo senhor **Vinícius do Amaral Facco**; Empresa **Alartec Instalação e Manutenção Eletrônica**, neste ato representada e credenciada pelo procurador, o senhor **Fabiano Schirmer**. Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônica EIRELI – ME**, neste ato representado e credenciado pelo procurador, o senhor **Clóvis Hoffmann**. Por fim a empresa **Tecfone Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda**, neste ato representada e credenciada pelo procurador, o senhor **Nildo Alves Junior**. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e declaração de que a participante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor Global apresentado pelas licitantes.

Processo Licitação

Folha nº 11


Pato Bragado - PR

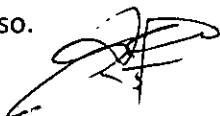


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sendo: **Vinicius do Amaral Facco - ME**, cotou preço para todos os itens, ao valor global final de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); **Alartec Instalação e Manutenção Eletrônica**, cotou preço para todos os itens, ao valor global final de R\$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais); Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônica EIRELI - ME**, ao valor global final de R\$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais), e Licitante **Tecfone Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda**, cuja proposta apresenta valor global de R\$ 5.234,00 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais). Após análise das propostas, observamos as seguintes irregularidades: A Licitante Tecfone Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, deixou de anexar à sua Proposta de Preços, o Atestado de Visita ao Local da obra, nos termos do item 6.5 do edital; A Licitante **Vinicius do Amaral Facco - ME**, não cotou a marca dos produtos ofertados, conforme solicitado no item 6.1, letra "d". Por outro lado, a Licitante **Alartec Instalação e Manutenção Eletrônica** não apresentou valor unitário, nem tão pouco valores unitários, e ainda, o prazo de entrega está fora do previsto no item 6 do edital. Com isto, estamos apenas com 01 (uma) empresa habilitada e apta a dar sequência ao edital, qual seja, a Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônica EIRELI - ME**. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais com a Licitante Habilitada, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante habilitada manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta, conforme tabela em anexo. O novo valor Global final foi ofertado pela Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônica EIRELI - ME** ao valor Global de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**. Anexo à esta ata, está a Tabela de lances. **Este novo valor Global foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônica EIRELI - ME**, ao valor global de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**. O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e cinquenta e oito minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.


Vinicius



Processo Licitatório

Folha nº 119
Pato Bragado - PR







Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL - N.º 178/2013

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmaras de monitoramento, junto ao prédio do Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, neste Município.

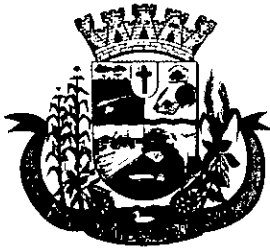
EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.º LANCE
TVSOM	<u>R\$ 5.910,00</u>	R\$ 5.800,00
ALARTEC	<u>R\$ 5.910,00</u>	Desclassificada
VINÍCIUS	<u>R\$ 5.900,00</u>	Desclassificada
TECFONE	<u>R\$ 5.234,00</u>	Desclassificada

Pato Bragado – PR, em 09 de dezembro de 2013.

Pelas Licitantes:

PREGOEIRO:

Processo Licitatório
Folha nº 020
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 178/2013.

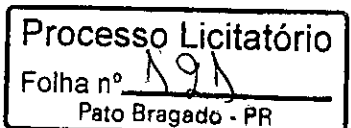
OBJETO: Aquisição e instalação de Câmaras de monitoramento, junto ao prédio do Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, neste Município.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 178/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônica EIRELI – ME** ao valor global de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)** como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 09 de dezembro de 2013.

Arineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 178/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 178/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 178/2013, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de monitoramento, sistema completo, junto ao prédio do Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, neste município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 26/11/2013, ficando definida a data de 09 de dezembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 06 (seis) empresas haviam retirado o Edital e destas somente 04 (quatro) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata n.º 213/2013** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram as Declarações de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação.

Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE N.º 01, onde o Pregoeiro constatou que somente uma das empresas havia apresentado a proposta da forma correta, restando, portanto, somente ela habilitada para a fase de lances.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada apresentou nova proposta, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então, segundo o Pregoeiro, se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada

Processo Licitatório
Folha n.º 129
Página 1 de 2
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

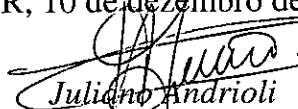
Contudo, esta Assessoria Jurídica, ao analisar a proposta apresentada pela empresa declarada vencedora do certame, percebeu que esta não apresentou proposta conforme o Termo de Referência, especificamente quanto ao item 05 (cinco), o qual prevê 04 (quatro) cabos Cabeltec coaxial de 100 metros, isto porque **cotou somente 01 destes cabos, deixando assim de cotar os outros 03 (três) conforme previsto no Termo de Referência.**

Assim, a proposta apresentada pela empresa TV SOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI – ME não pode ser considerada válida por estar em desacordo com os termos do Edital e, é por este motivo que resta **FRACASSADO** o presente Processo Licitatório, já que nenhuma das propostas de preços apresentadas pode ser considerada válida.

Opinamos, portanto, pela **NÃO HOMOLOGAÇÃO** do presente Processo Licitatório, determinando-se o seu arquivamento sem contratação de nenhuma das empresas que participaram do certame, devendo ser aberto outro processo licitatório, sob a mesma modalidade, caso deseje contratar o objeto que ora fora licitado, cujo processo restou fracassado.

È o parecer.

Pato Bragado/PR, 10 de dezembro de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 193
Pato Bragado - PR
Página 2 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REVOGAÇÃO

Licitação – Pregão Presencial n.º 178/2013

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmaras de monitoramento, junto ao prédio do Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen, neste Município.

Em atenção às atribuições a mim conferidas pelo artigo 38 da Lei federal n.º 8.666/93, REVOGO o processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 178/2013, com base no Parecer Jurídico em anexo.

Pato Bragado - PR, em 10 de dezembro de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município.

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha n.º 24
Pato Bragado - PR